

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 470, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 395/2021
OF 702/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.962, de 12 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 395

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.951, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;
- 2 - Portaria nº 2.962, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, no município de Boa Esperança - MG;
- 3 - Portaria nº 3.596, de 19 de agosto de 2015 - Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz de Vasconcelos - SP;
- 4 - Portaria nº 4.375, de 22 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério, no município de Dom Silvério - MG;
- 5 - Portaria nº 4.684, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande, no município de Cabeceira Grande - MG;
- 6 - Portaria nº 6.314, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA, no município de Ibiá - MG;
- 7 - Portaria nº 83, de 1º de fevereiro de 2016 - Serviço de Assistência Social - SAS, no município de Conselheiro Pena - MG;
- 8 - Portaria nº 121, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cidadã "Nossa Senhora Aparecida" - Teodoro Sampaio-SP, no município de Teodoro Sampaio - SP;
- 9 - Portaria nº 122, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL, no município de Lagamar - MG;
- 10 - Portaria nº 521, de 9 de maio de 2016 - Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, no município de Capim Branco - MG;
- 11 - Portaria nº 761, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Ilha FM, no município de Paríquera-Açu - SP;
- 12 - Portaria nº 766, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande - MG;
- 13 - Portaria nº 1.830, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação e Cultura Liberdade, no município de Jaíba - MG;
- 14 - Portaria nº 1.836, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, no município de Cristina - MG;
- 15 - Portaria nº 1.838, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara, no município de Paranaiguara - GO;
- 16 - Portaria nº 1.098, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nova Aurora, no município de Mundo Novo - GO;

17 - Portaria nº 1.829, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pedreiras, no município de Pedreiras - MA;

18 - Portaria nº 1.839, de 7 de junho de 2017 - Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC, no município de Bocaiuva - MG;

19 - Portaria nº 1.842, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida, no município de Mocóca - SP;

20 - Portaria nº 1.929, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

21 - Portaria nº 1.988, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;

22 - Portaria nº 3.050, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM, no município de Barra do Corda - MA;

23 - Portaria nº 1.423, de 22 de março de 2018 - Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, no município de Nova Resende - MG;

24 - Portaria nº 5.590, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rádio e TV de Luminárias, no município de Luminárias - MG;

25 - Portaria nº 6.637, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde, no município de Camanducaia - MG;

26 - Portaria nº 6.638, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente, no município de Belo Oriente - MG;

27 - Portaria nº 7.149, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Mensageiros da Paz de Iepê, no município de Iepê - SP;

28 - Portaria nº 7.227, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Artístico "Joaquim Pereira Cruz", no município de Conquista - MG;

29 - Portaria nº 7.230, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Beneficente Universo (Acobeu), no município de Caratinga - MG; e

30 - Portaria nº 136, de 24 de julho de 2020 - Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, no município de Bonfinópolis de Minas - MG.

Brasília, 11 de agosto de 2021.

EM nº 00465/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056640/2013-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.311.303/0001-98, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 03 de fevereiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Esperança, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2647/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 593/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2962, de 12 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2962/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056640/2013-63 e nº 53710.000752/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boa Esperança/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 12/08/2015, às 16:02, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0609058** e o código CRC **95134193**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 702/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.951, 2.962, 3.596, 4.375, 4.684 e 6.314, de 2015; 83, 121, 122, 521, 761, 766, 1.830, 1.836 e 1.838, de 2016; 1.098, 1.829, 1.839, 1.842, 1.929, 1.988 e 3.050, de 2017; 1.423, 5.590, 6.637, 6.638, 7.149, 7.227 e 7.230; de 2018; e 136, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
53000.046516/2011-28

SEI nº 2797780

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35111/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056640/2013-63.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669387** e o código CRC **D7B04EE8**.

Referência: Processo nº 53000.056640/2013-63

SEI nº 4669387



01
SSC
Setor de Serviços
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.056640/2013-63

(Processo de Outorga nº 53710.000752/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão**, sediada na localidade de **Boa Esperança/MG**, tem validade até 03/02/2014, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de dezembro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Valkiria Machado".

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

LDE f. 54210 DOU 452/13
03/02/14

02
das Comunicações
as Rúbricas
C.S.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

Rádio Associação Nova Era- 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 - e.mail: liderancafm104@yahoo.com.br

CNPJ: 01.311.303/0001-98

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 056640/2013-63

DRMC/MG

26/09/2013-09:24

Dr. Paulo Bernardo Silva

A “Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão”, CNPJ: 01.311.303/0001-98, com sede na Rua Jarbas Pimenta, 741-A, Bairro Nova Era, CEP: 37170-000 em Boa Esperança estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria MC nº 1203 datada de 05/07/2002 DOU de 11/07/2002 e Decreto Legislativo nº 111 de 02/02/2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 03/05/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Boa Esperança/MG, 16 de Setembro de 2013

Carlos Roberto de Miranda

CPF 306.535.686-49

Presidente

Rua Jarbas Pimenta, 741-A, Bairro Nova Era
37170-000 - Boa Esperança – MG.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

Rádio Associação Nova Era- 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 - e.mail: liderancafm104@yahoo.com.br

CNPJ: 01.311.303/0001-98

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

Dr. Paulo Bernardo Silva

A “Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão”, CNPJ: 01.311.303/0001-98, com sede na Rua Jarbas Pimenta, 741-A, Bairro Nova Era, CEP: 37170-000 em Boa Esperança estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria MC nº 1203 datada de 05/07/2002 DOU de 11/07/2002 e Decreto Legislativo nº 111 de 02/02/2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 03/05/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Boa Esperança/MG, 16 de Setembro de 2013



Carlos Roberto de Miranda

CPF 306.535.686-49

Presidente

Rua Jarbas Pimenta, 741-A, Bairro Nova Era
37170-000 - Boa Esperança – MG.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

Rádio Associação Nova Era- 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 - e.mail: liderancafm104@yahoo.com.br

CNPJ: 01.311.303/0001-98

Declaração:

Declaro que a emissora “Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão”, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Boa Esperança/MG, 16 de Setembro de 2013



Carlos Roberto de Miranda

CPF 306.535.686-49

Presidente

Rua Jarbas Pimenta, 741-A, Bairro Nova Era

37170-000 - Boa Esperança – MG.



Agência Nacional
de Telecomunicações

FRITZ RAMESKY KORSSAKOFF GISCHEWSKY

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO >> Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ERA DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 01.311.303/0001-98

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:40:00 do dia 18/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.311.303/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA 399-8 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R. JARBAS PIMENTA	NÚMERO 741	COMPLEMENTO A
CEP 37.170-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA ERA	MUNICÍPIO BOA ESPERANÇA
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/09/2013 às 14:48:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



C E R T I D Ã O

Denise Maria Leite Cabral
Oficial do Cartório Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.....

Certifico, atendendo a requerimento de parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, neles verifiquei a averbação de uma ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO LIDERANÇA FM – 104,9, em todo seu conteúdo e termos, a requerimento do Presidente, Sr. Carlos Roberto de Miranda, sob o nº. de ordem 19505 , protocolo nº. 2 , transladação no livro A-3, no dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e dez, conforme cópia xerografada anexa. O referido é verdade. Dou fé. Boa Esperança, 17 de setembro de 2013.

Denise Maria Leite Cabral

Oficiala

Daisy Maria Leite Pereira

Tiago Leite Pereira

Camila Leite Cabral Schiavoni

Escreventes Substitutos

CARTÓRIO LEITE
Registro de Protestos
Títulos e documentos e
Pessoas Jurídicas
Boa Esperança - MG -

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ADU 61345

16/04/2010
16/04/2010
Denise Maria Leite Cabral
Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Boa Esperança, na forma da lei.....

CERTIDÃO

Denise Maria Leite Cabral ,
Oficial do Cartório de Re-
gistro de Títulos e Docu-
mentos e Registro Civil das
Pessoas Jurídicas de Boa Es-
perança, na forma da lei.....

Certifico averbação de uma **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO LIDERANÇA FM – 104,9**, em todo seu conteúdo e termos, a requerimento de seu Presidente, Sr. Carlos Roberto de Miranda, protocolo n.2, sob o n. de ordem 19505, trasladação no livro A-3, registro n. 1911, no dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e dez. O referido é verdade. Dou fé. Boa Esperança, 22 de abril de 2010.


Denise Maria Leite Cabral
OFICIAL

Daisy Maria Leite Pereira
OFICIAL SUBSTITUTA

Camila Leite Cabral Schiavoni
OFICIAL SUBSTITUTA

CARTÓRIO LEITE
Registro de Protestos
Títulos e documentos e
Pessoas Jurídicas
Boa Esperança - MG -



CARTÓRIO LEITE
Registro de Protestos
Títulos e documentos e
Pessoas Jurídicas
Boa Esperança - MG -



Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. - A Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, com sede, na Rua Jarbas Pimenta, 741-A.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão continuará utilizando como nome de fantasia ASSOCIAÇÃO NOVA ERA e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- b) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- c) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- d) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- e) oferecer.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação político, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa, e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;





§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Parágrafo único: - a associação poderá contratar um gerente-administrativo e um assessor jurídico, cujas remunerações deverão ser fixadas pela assembléia geral, com base no salário-mínimo ou valor fixo.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II- contribuintes ou Efetivos.
- III- Honorários

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário





Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 de dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos associados, colaboradores ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital, comunicado por escrito afixado na sede da associação, no estúdio e por escrito e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, loca, e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, permitida a reeleição.

§ 1º- A Diretoria da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13- São atribuições:

Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da associação.





- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral; acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

I De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contatos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.



§ 1º- É vedada a participação de associados em mais de um chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 – A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17- O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis. Pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.19º -A dissolução da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21- O presente estatuto foi aprovado na AG de 29 de janeiro de 2010, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Apresentado hoje para regt.º sob n.º de CRM 19505

n.º 2

A 3 de Abril de 2010, e

Integral de Títulos e Documentos.

Boa Esperança, 22 de abril de 2010.

Denise Maria Leite Cabral

Denise Maria Leite Pereira

Boa Esperança, de janeiro de 2010.



M
Marcelo Paschoalini Banterli
ADVOGADO
OAB/MG - 82.849

395
14
Rúmica
Comunidade
secolar





É fielmente extraída esta, em cópia xerografada do livro e registro mencionados no início CONFERE e dou fé. Eu Denise Leite, a digitei e assino.

Boa Esperança, 17 de setembro de 2013.


Denise Maria Leite Cabral
OFICIALA
Daisy Maria Leite Pereira
 Camila Leite Cabral Schiavoni
Escreventes Substitutas

CARTÓRIO LEITE
Registro de Protestos
Títulos e documentos e
Pessoas Jurídicas
- Boa Esperança - MG -



C E R T I D Ã O

Denise Maria Leite Cabral
Oficial do Cartório Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.....

Certifico, atendendo a requerimento de parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, neles verifiquei a averbação de uma ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO, em todo seu conteúdo e termos, a requerimento do Presidente, Sr. Carlos Roberto de Miranda, sob o nº. de ordem 19503 , protocolo nº. 2 , trasladação no livro A-3, no dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e dez, conforme cópia xerografada anexa. O referido é verdade. Dou fé. Boa Esperança, 17 de setembro de 2013.

Bunn

Denise Maria Leite Cabral

Oficiala

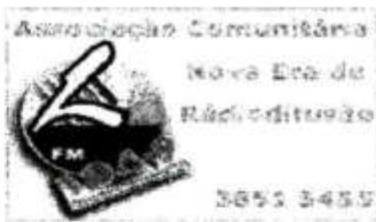
Daisy Maria Leite Pereira

Tiago Leite Pereira

amila Leite Cabral Schiavone
Educação Superior

CARTÓRIO LEITE
Registro de Protestos
Títulos - Documentos e
Pessoas - Vida Civil
- Belo Horizonte - MG -

A red rectangular seal with the words "Selo de Fiscalização" at the top, "CERTIDÃO" in the center, and "ADU 61384" at the bottom. It features a small triangle icon on the left.



3851 3455
15/04/2010
Boa Esperança MG

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO
LIDERANÇA FM – 104,9**

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era
CEP: 37170-000 Boa Esperança - Minas Gerais
Fone: (35) 3851.5455 e-mail: liderancafm104@yahoo.com.br

Ilustríssima Senhora Titular do Cartório Leite - Registro de Protestos, Títulos de documentos e Pessoas Jurídicas
Boa Esperança – MG

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO, instituição de direito privado registrada e regularmente em funcionamento nesta cidade à Rua Jarbas Pimenta, 741- A, onde tem sede administrativa, por seu Presidente/ Diretor Geral infra-assinado, Carlos Roberto de Miranda, brasileiro, casado, comerciante, CPF 306535686-49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jarbas Pimenta, 741, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com supedâneo na legislação vigente, requerer o registro, nesse Cartório, da alteração do estatuto da entidade de acordo com as exigências feita através do ofício do Ministério das Comunicações que foi devidamente aprovado pela assembleia geral extraordinária realizada no dia 29 de janeiro deste corrente ano de 2010, tal constante da pauta do edital divulgado e encaminhado aos sócios em condições de votar e serem votados.

O estatuto alterado, cujas cópias seguem em anexo, praticamente substitui o anterior, vez que as alterações são profundas e substanciais.

Termos em que pede e espera deferimento.

Carlos Roberto de Miranda
Presidente/Diretor Geral

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Fazendário

Reconhecido por semelhança a Firme

dou fé
Boa Esperança, 15 de _____
da verdade.
Em Testemunho, _____

Ana Graciela de Resende B. Gomes

ESCRIVÃO SUBSTITUTO

Volume de Processo Digitalizado (0068708)



Boa Esperança MG, 15 de Abril de 2010



SEI 53000.056640/2013-63 / pg. 18

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

LIDERANÇA FM – 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 e.mail: liderancafm104@yahoo.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, na forma da Lei e do Estatuto da Entidade, como Presidente, no uso de minhas atribuições legais, convoco todos os sócios em condições de votar e serem votados, da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 29 de Janeiro deste corrente ano de 2010, ás 19:00 horas, em sua sede administrativa situada nesta cidade á Rua Jarbas Pimenta, 741-A, em primeira convocação com número legal ou em segunda votação a partir das 19:30 horas, com qualquer número, tendo a seguinte pauta:

Alteração do Estatuto de acordo com as exigências feitas através de ofícios pelo Ministério das Comunicações, contratação Diretor/Administrativo, autorização de locação do imóvel onde funciona a emissora, autorização para contratação de aluguel de equipamentos e manutenção para funcionamento da emissora, contratação de assistente jurídico e demais outros assuntos.

Estando cientes desta convocação para tais assuntos da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão:

Cientes:

01- Carlos Roberto de Miranda		telefone 3851-2604
02- Andreor Lima		3417-5447
03- Alberto Flavio Monteiro Gischewski		0879-7902
04- Giovanni Francisco Silva		3351-2604
05- Bolívar Geraldo Gonçalves Marques		3851-5006
06- Sandra Maria Lemes Miranda		3851-5006
07- Jose Roberto Trevissan Giuliano		3851-2873
08- Maria Sioni Faria Giuliano		9112-1358
09- Anderson Carlos Silva		3851-2873
10- Wilson Alves da Silva		3851-1618
11- Alex Moraes da Silva		8807-7605
12- Maria Izabel de Ávila		9928-1459
13- Paulo Pereira de Ávila		8834-4390
14- Walter José Rodrigues		3851-1313
15- Edilma França Cunha		3851-1618
16- Adriano Ferreira Silva		3851-3748
17- Edvar Nogueira		6837-5833
18- Taciana Fernandes		8807-1383
19- Nelma Maria de Jesus Cunha Ávila		8807-1383
20- Marco Antonio Gabriel		
21- Mauro José de Souza		
22- Angélica Paula de Souza		

**Carlos Roberto Miranda
Diretor/Presidente**

Boa Esperança MG



19
Rúbrica
30

Ata da Assembléia geral extraordinária da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão realizada em segunda convocação no dia 29 de Janeiro deste corrente ano de 2010. a partir das 19:45 horas para apreciação dos assuntos constantes do edital que fica fazendo parte desta. Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro deste corrente ano de dois mil e dez, na sua sede social situada nesta cidade à Rua Jarbas Pimenta, 741-A, presente número legal constituído pelas pessoas acima assinadas, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, a Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão. Assumindo os trabalhos, o Presidente da entidade, Carlos Roberto de Miranda, declarou aberto os trabalhos e convidou a mim Denise de Paula Silva para secretariar os trabalhos da sessão. O Senhor Presidente explicou que não foi possível realizar a assembléia em primeira convocação por falta de quorum, mas que em digo mas que em segunda convocação, com qualquer numero o que fosse decidido tinha a mesma validade como todos estivessem presente. A ata foi aprovada por unanimidade as mudanças do Estatuto, tais como exigidos pelo Ministério das Comunicações através do ofício 3.202/2009 de 30 de junho do ano passado. Assim, o Estatuto da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão passa a ter a seguinte e nova redação: Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, Estatuto Social, I – Da Denominação, Sede e Fins .Art. 1º. -A Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, com sede, na Rua Jarbas Pimenta, 741-A. Parágrafo Único - A Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão continuará utilizando como nome de fantasia Associação Nova Era e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art. 2º - A Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão tem por objetivo Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária, bem como: I – beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível . II – respeitar e atender aos seguintes princípios: a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; § 1º- É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação político, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; § 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa, e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; § 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas,



20
4
MUNICÍPIO DE
SANTO ANDRÉ

sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º - A receita da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. Parágrafo único: - a associação poderá contratar um assistente administrativo e um assessor jurídico, cujas remunerações deverão ser fixadas pela assembleia geral, com base no salário-mínimo ou valor fixo. II - Dos Associados - Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão será composta pelas seguintes categorias de associados: I- Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II Contribuintes ou Efetivos. III Honorários. Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - Dos Órgãos de Seu Funcionamento. Art. 10 - São órgãos da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 de dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada pra destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º. § 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos associados, colaboradores ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. § 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital, comunicado por escrito afixado na sede da associação, no estúdio e por escrito e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, loca, e pauta da reunião. § 3º- A AG deliberará em primeira convocação



CERTÓRIO LEITE
Registro de Protestos
Selo de Fiscalização e documentos e
Proteção das Jurídicas e
Consumidores Espereança - MG.
CERTÓRIO LEITE
ADU 61356

21
5/8

somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º. § 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 – A Diretoria da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, permitida a reeleição. § 1º- A Diretoria da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13- São atribuições: Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a associação em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da associação. e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral; acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins. h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; I De cada dirigente: a) Ao Diretor Geral compete: representar a associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contatos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que



legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV Das Eleições. Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. § 1º- É vedada a participação de associados em mais de um chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. § 2º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG. V – Da Programação. Art. 16 – A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI – Da Receita e do Patrimônio. Art.17- O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis. Pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado. VII – Da Reforma do Estatuto e da Dissolução. Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art.19º -A dissolução da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. VIII – Disposições Finais. Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21- O presente estatuto foi aprovado na AG de 29 de janeiro deste corrente ano de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Boa Esperança, janeiro de 2010. Na mesma ocasião foram eleitos os novos membros da nova Diretoria da Associação que passa ser constituída da seguinte maneira: Diretor Geral Carlos Roberto de Miranda, casado, portador da Carteira de Identidade M- 1.668.722, CPF 306.535.686-49 Rua Jarbas Pimenta, 741 Bairro Nova Era, Diretor Administrativo, Wilson Alves da Silva, viúvo, portador da Carteira de Identidade M 4.438.144, CPF 215.119.266-00 Rua Herodiano Barbosa, 144 Bairro Nova Era, Diretor de Operações, Bolivar Geraldo Gonçalves Marques, Rua Três Pontas, 117



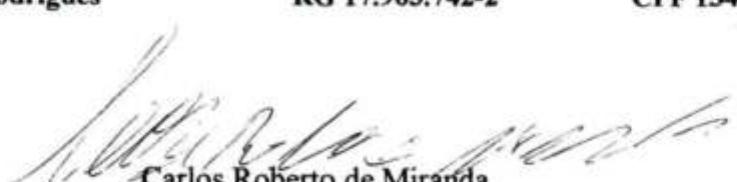
7/9

Bairro Centenário, portador da Carteira Identidade M- 3.028.238, CPF 374 296.046-68, a seguir foi empossado a Nova Diretoria assumindo como Diretor Geral Carlos Roberto de Miranda, que continuou na Presidência dos trabalhos, dando procedimento o Diretor Geral decide que no Item II – Parágrafo Único, trocando a palavra gerente por assistente, que denomina como assistente Administrativo, que consta um equívoco na ata. Propõe aos membros se poderia continuar pagando o aluguel de um salário e meio onde esta instalada a emissora. O Diretor Geral disse que já era pago desde o inicio, continua também pagando aluguel de um veiculo sendo que a partir de fevereiro 2010 será um salário e meio vigente, também contratação de aluguel dos equipamentos e mão de obras especializadas para funcionamento da emissora a um salário e meio vigente, o Diretor Geral propôs contratação de um assistente Administrativo e um assistente Jurídico, sem nada a tratar encerrou-se a presente reunião ficando o Diretor Geral a convocar a uma nova reunião a referendar as mudanças e decisões acima. Na reunião a ser marcada para referendar as decisões acima deverá ser também para escolher o novo Conselho Comunitário com varias entidades locais. 29 de Janeiro do ano corrente de 2010. Sem mais nada a tratar, o Diretor Geral pede para que os presentes na reunião assinem a ata.

Denise de Paula Silva	RG M-8.464.345	CPF 023744066-01
Fritz Ramesky Korssakoff Gischewsky	RG M- 1.668.722	CPF 377.057.846-53
Carlos Roberto de Miranda	RG M- 1.668.722	CPF 306.535.686-49
Alberto Flávio Monteiro Gischewsky	RG M-11.377	CPF 396.116.556-49
Sandra Maria Lemes Miranda	RG M-3.139.973	CPF 693.942.376-15
Mauro José de Souza	M-8.385.409	CPF 056.955.686-41
Valter José Rodrigues	RG 17.903.742-2	CPF 134.614.938-05

- Declaro que esta via confere com a original lavrada em livro próprio.
- Assinaturas que constam no livro da ATA do dia 29 de janeiro de 2010:

• Denise de Paula Silva	RG M-8.464.345	CPF 023744066-01
• Fritz Ramesky Korssakoff Gischewsky	RG M- 1.668.722	CPF 377.057.846-53
• Carlos Roberto de Miranda	RG M- 1.668.722	CPF 306.535.686-49
• Alberto Flávio Monteiro Gischewsky	RG M-11.377	CPF 396.116.556-49
• Sandra Maria Lemes Miranda	RG M-3.139.973	CPF 693.942.376-15
• Mauro José de Souza	M-8.385.409	CPF 056.955.686-41
• Valter José Rodrigues	RG 17.903.742-2	CPF 134.614.938-05


Carlos Roberto de Miranda

Presidente da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão

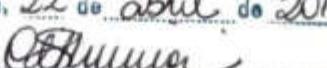
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Apresentado hoje para regt.º sob n.º da crdem

19503 do protocolo nº 2 Registrado sob o
n.º 1909 do livro A-3 do Registro

Integral de Títulos e Documentos.

Boa Esperança, 22 de abril de 2010.


Denise Maria Leite Cabral
Daisy Maria Leite Pereira

Boa Esperança MG, 15 de abril de 2010.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

LIDERANÇA FM – 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era
CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais
Fone: (35) 3851.5455 e-mail: liderancafm104@yahoo.com.br

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

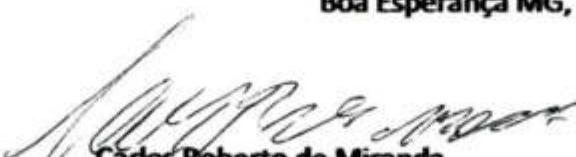
- Nome Completo : Carlos Roberto de Miranda - Presidente/Diretor Geral
- Estado Civil : Casado
- Profissão: Comerciante
- Carteira de Identidade N.º : M-1.668.722
- Data de Expedição : 10/08/1978
- Órgão Expedidor: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais
- CPF N.º: 306.535.686-49

➤ Residência Completa:

- Rua: rua Jarbas Pimenta,
- N.º 741
- Bairro: Nova Era
- Cidade: Boa Esperança –MG,



Boa Esperança MG, 15 de abril de 2010.


Carlos Roberto de Miranda

Presidente/Diretor Geral da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO
LIDERANÇA FM - 104,9**

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era
CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais
Fone: (35) 3851.5455 e-mail: liderancafm104@yahoo.com.br

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

- Nome Completo : Wilson Alves da Silva Diretor Administrativo
 - Estado Civil : Viúvo
 - Profissão: Corretor de Imóveis
 - Carteira de Identidade N.º : M-4.438.114
 - Data de Expedição : 15/09/1986
 - Órgão Expedidor: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais
 - CPF N.º: 215119266-00

➤ Residência Completa:

- Rua: Herodiano Barbosa
 - N.º 414
 - Bairro: Nova Era
 - Cidade: Boa Esperança - MG.

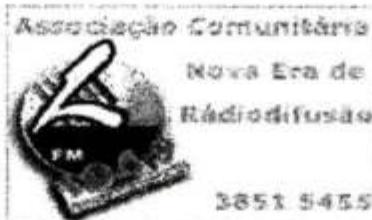


Boa Esperança MG, 15 de abril de 2010.

Carlos Roberto de Miranda

Presidente/Diretor Geral da Agência

26/08
Rúbia
Assessoria



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

LIDERANÇA FM – 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 e-mail: liderancafm104@yahoo.com.br

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

- Nome Completo : Bolivar Geraldo Gonçalves Marques - Diretor de Operações
- Estado Civil : Casado
- Profissão: Motorista
- Carteira de Identidade N.º : M- 3.028238
- Data de Expedição : 24/10/2001
- Órgão Expedito: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais
- CPF N.º: 374.296.046-68

➤ Residência Completa:

- Rua: Três Pontas,
- N.º 117
- Bairro: Centenário
- Cidade: Boa Esperança –MG,



Boa Esperança MG, 15 de abril de 2010.


Carlos Roberto de Miranda

Presidente/Diretor Geral da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão

2009
Município de Boa Esperança - MG
SAC

11/04



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO
LIDERANÇA FM – 104,9
Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era
CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais
Fone: (35) 3851.5455 e-mail: liderancafm104@yahoo.com.br

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

- **Nome Completo : Giovanni Francisco Silva** -Tesoureiro
- **Estado Civil : solteiro**
- **Profissão: comerciante**
- **Carteira de Identidade N.º : 29.753.547-x**
- **Data de Expedição : 07/07/2006**
- **Órgão Expedidor: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo**
- **CPF N.º: 035198576-00**

➤ **Residência Completa:**

- **Rua: Av. Maringá**
- **N.º 83**
- **Bairro: Bela Vista**
- **Cidade: Boa Esperança –MG,**



Boa Esperança MG, 15 de abril de 2010.


Carlos Roberto de Miranda

Presidente/Diretor Geral da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão



É fielmente extraída esta, em cópia xerografada do livro e registro mencionados no início. CONFERE e dou fé. Eu *Flávio*, a digitei e assino.

Boa Esperança, 17 de setembro de 2013.

Denise Maria Leite Cabral
Denise Maria Leite Cabral
OFICIALA
Daisy Maria Leite Pereira
Camila Leite Cabral Schiavoni
Escreventes Substitutas

CARTÓRIO LEITE
Registro de Protestos
Títulos e documentos e
Pessoas Jurídicas
- Boa Esperança - MG -

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

Rádio Associação Nova Era- 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 - e.mail: liderancafm104@yahoo.com.br

CNPJ: 01.311.303/0001-98



Boa Esperança MG, 22 de Maio 2013

Encaminho relatório resumido do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, já com a substituição conforme ofício n.º 1348/2013 do dia 08 de abril de 2013, processo nº 53000.027370/2012 de Escola Estadual Deputado Jose Aldo para Associação dos Deficientes de Boa Esperança –ADEBE, CNPJ n.º 41.876.095/0001-99, Rua Presidente Roosevelt, 411 Centro.

Desde já agradeço a compreensão.



Carlos Roberto de Miranda
Diretor/Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

Rádio Associação Nova Era- 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 - e.mail: liderancafm104@yahoo.com.br

CNPJ: 01.311.303/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital , na forma da Lei e do Estatuto da Entidade, como Presidente/Diretor Geral, no uso de minhas atribuições legais, convoco o Conselho Comunitário para o relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando. Entre aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, para a reunião a realizar no dia 10 de Maio deste corrente ano de 2013, ás 18:00 horas, em sua sede situada nesta cidade á Rua Jarbas Pimenta, 741-A – Bairro Nova Era, tendo a seguinte pauta:

Reunião do Conselho Comunitário

Estando cientes desta convocação para tais assuntos da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão:

Aparecida Itavar Silva Almeida

Aparecida Itavar Silva Almeida

Marlem Fernando Silva

Marlem Fernando Silva

Maria Aparecida Silva Vieira

Maria Aparecida Silva Vieira

Maria Angela Barbosa Moreira

Maria Angela Barbosa Moreira

Adilson Maganha

Adilson Maganha

Carlos Roberto de Miranda

Diretor/Presidente

Boa Esperança MG, 10 de maio de 2013

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

Rádio Associação Nova Era- 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 - e.mail: liderancafm104@yahoo.com.br

CNPJ: 01.311.303/0001-98

31
SSC
Lideranca
Associação
Nova Era

RELATÓRIO RESUMIDO

Nós do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Nova Era Radiodifusão, reunidos no dia 20 de Maio do ano corrente de dois mil e treze , em sua sede social para avaliação da grade de programação da emissora. Depois de nossa avaliação estamos todos do Conselho Comunitário de acordo com a grade de programação, pois traz os benefícios para a comunidade ,com informação, entretenimento, cultura, utilidade publica, musicas, prestação de serviço, com espaço para entidades, escolas entre outros.

CONSELHO COMUNITÁRIO:

MARLÉM FERNANDO SILVA-----*silva*
(REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO OPERARIA)

MARIA APARECIDA SILVA VIEIRA *Maria Aparecida Silva Vieira*
(REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA)

MARIA ANGELA MOREIRA BARBOSA *Maria Angela maia Barbosa*
(REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM SUCUPIRA E SOL NASCENTE)

ADILSON MAGANHA *Adilson Maganha*
(VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE BOA ESPERANÇA - ADEBE)

APARECIDA ITAVAR SILVA ALMEIDA *Apaeida Itavares Silva Almeida*
(REPRESENTANTE DA PASTORAL LITÚRGICO DA PARÓQUIA DE SANTA RITA)

Boa Esperança MG, 20 de Maio de 2013



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

Rádio Associação Nova Era- 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 - e.mail: liderancafm104@yahoo.com.br

CNPJ: 01.311.303/0001-98

Grade de Programação-2013

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Hora	Dias	Programa
05:00 as 06:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none">• RINCÃO SERTANEJO – SERTANEJO RAIZ• PAULO NOEDSON
06:00 as 07:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none">• RINCÃO SERTANEJO – MODA DE VIOLA / Notas de utilidade pública, notícias da última hora –• PAULO NOEDSON
07:00 as 08:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none">• RINCÃO SERTANEJO – SERTANEJO VARIADAS / Saúde, Cidadania, Educação, etc.• PAULO NOEDSON
08:00 as 09:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none">• RINCÃO SERTANEJO- SERTANEJO VARIADAS –• PAULO NOEDSON

Hora	Dias	Programa
09:00 as 10:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none">• MANHÃ DE SUCESSOS – MENSAGEM PARA OUVINTES/MUSICAS VARIADAS –• WANDERSON SILVA
10:00 as 11:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none">◦ MANHÃ DE SUCESSOS – PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE – HORÓSCOPO/ MUSICAS/ Saúde, Cidadania, Educação, etc• WANDERSON SILVA
11:00 as 11:30	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none">• MANHÃ DE SUCESSOS – NOTICIA POLICIA COMUNIDADE – entrevistas com convidados,Notas de utilidade pública, notícias da última hora• WANDERSON SILVA



11:30 as 12:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none"> • MANHÃ DE SUCESSOS – ENTREVISTA E ASSUNTOS DA COMUNIDADE – Tabelas esportivas, entrevistas com convidados, ESPAÇO DA COMUNIDADE – • WANDERSON SILVA
12:00 as 13:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none"> • MANHÃ DE SUCESSOS – MUSICAS E ATENDENDO O OUVINTE- • WANDERSON SILVA
13:00 as 16:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none"> • ALO CIDADE – Notas de utilidade pública, notícias da última hora ,MUSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, SERTANEJA, FLASH BACK – • SEM APRESENTADOR
16:00 as 17:00	Segunda a sexta	<ul style="list-style-type: none"> • TARDE SERTANEJA – SERTANEJO VARIADAS – Tabelas esportivas, entrevistas com convidados • WANDERSON SILVA
17:00 as 18:00	Segunda a sexta	<ul style="list-style-type: none"> • TARDE SERTANEJA – SERTANEJO VARIADAS – Notas de utilidade pública, notícias da última hora • WANDERSON SILVA
18:00 as 18:15	Segunda a sexta	<ul style="list-style-type: none"> • ORAÇÃO DA AVE MARIA
18:15 as 19:00	Segunda a sexta	<ul style="list-style-type: none"> • SERTANEJO CLASSICOS – • WANDERSON SILVA
19:00 as 20:00	Segunda a sexta	<ul style="list-style-type: none"> • VOZ DO BRASIL
20:00 as 23:00	Segunda a sexta	<ul style="list-style-type: none"> • RITMO DA NOITE – MUSICAS NACIONAIS/INTERNACIONAIS/SERTANEJAS • WANDERSON SILVA

SÁBADO

SAB C,
 34
 13 Rádios
 100 ser

HORA	DIAS	PROGRAMA
05:00 AS 06:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none"> • RINCÃO SERTANEJO – SERTANEJO RAIZ • PAULO NOEDSON
06:00 AS 07:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none"> • RINCÃO SERTANEJO – MODA DE VIOLA , SERTANEJO, NOTAS DE UTILIDADE PÚBLICA, NOTÍCIAS DA ÚLTIMA HORA – • PAULO NOEDSON
07:00 AS 08:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none"> • RINCÃO SERTANEJO – SERTANEJO VARIADAS – SAÚDE, CIDADANIA, EDUCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO • PAULO NOEDSON
08:00 AS 09:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none"> • RINCÃO SERTANEJO- SERTANEJO VARIADAS – • PAULO NOEDSON
09:00 AS 10:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none"> • MANHÃ DE SUCESSOS – MENSAGEM PARA OUVINTES/MUSICAS VARIADAS • WANDERSON SILVA
10:00 AS 11:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none"> • MANHÃ DE SUCESSOS – ATENDENDO O OUVINTE/ HORÓSCOPO/ MUSICAS/ SAÚDE, CIDADANIA, EDUCAÇÃO, ETC. • WANDERSON SILVA
11:00 AS 11:30	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none"> • MANHÃ DE SUCESSOS – ENTREVISTAS COM CONVIDADOS, NOTAS DE UTILIDADE PÚBLICA, NOTÍCIAS DA ÚLTIMA HORA • WANDERSON SILVA
11:30 AS 12:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none"> • MANHÃ DE SUCESSOS – ENTREVISTA E ASSUNTOS DA COMUNIDADE – TABELAS ESPORTIVAS, ENTREVISTAS COM CONVIDADOS • WANDERSON SILVA
12:00 AS 13:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none"> • MANHÃ DE SUCESSOS – MUSICAS E ATENDENDO O OUVINTE- WANDERSON SILVA



HORA	DIAS	PROGRAMA
13:00 AS 16:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none">• ALO CIDADE –• MUSICAS VARIADAS• SEM APRESENTADOR
16:00 AS 17:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none">• SABADÃO SERTANEJO –SERTANEJO VARIADAS – TABELAS ESPORTIVAS, ENTREVISTAS COM CONVIDADOS• PAULO NOEDSON
17:00 AS 18:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none">• SABADÃO SERTANEJO –SERTANEJO VARIADAS – NOTAS DE UTILIDADE PÚBLICA, NOTÍCIAS DA ÚLTIMA HORA• WANDERSON SILVA
18:00 AS 20:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none">• SABADÃO SERTANEJO –SERTANEJO VARIADAS-• PAULO NOEDSON
20:00 AS 23:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none">• RITMO DA NOITE –MUSICAS NACIONAIS/INTERNACIONAIS/SERTANEJAS• WANDERSON SILVA

DOMINGO

36
E

Hora	Dias	Programa
06:00 as 07:00	Domingo	<ul style="list-style-type: none"> • ESPECIAL SERTANEJO-SERTANEJO RAIZ • PAULO NOEDSON
07:00 as 08:00	Domingo	<ul style="list-style-type: none"> • ESPECIAL SERTANEJO – SERTANEJO VARIADAS, NOTAS DE UTILIDADE PUBLICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO • PAULO NOEDSON
08:00 as 11:00	Domingo	<ul style="list-style-type: none"> • ESPECIAL SERTANEJO - MUSICAS SERTANEJAS E PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE • PAULO NOEDSON
11:00 as 12:00	Domingo	<ul style="list-style-type: none"> • ALO SUCESSO- MUSICAS VARIADAS, NOTAS DE UTILIDADE PUBLICA, PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES AO VIVO • WANDERSON SILVA
12:00 as 13:00	DOMINGO	<ul style="list-style-type: none"> • ALO SUCESSO –MUSICAS VARIADAS E PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES AO VIVO • WANDERSON SILVA

Hora	Dias	Programa
13:00 as 14:00	Domingo	<ul style="list-style-type: none"> • PROGRAMA EVANGÉLICO- FORÇA PARA VIVER
14:00 as 16:30	Domingo	<ul style="list-style-type: none"> • PARADÃO DO SUCESSO – MUSICA SEM APRESENTADOR •
16:30 as 17:30	Domingo	<ul style="list-style-type: none"> • LUZ E VIDA- EVANGÉLICO
17:30 AS 21:00	DOMINGO	<ul style="list-style-type: none"> • SUCESSOS E SAUDADES – MUSICAS SEM APRESENTADOR
21:00 AS 23:00	DOMINGO	<ul style="list-style-type: none"> • PROGRAMAÇÃO VARIADAS – SEM APRESENTADOR



Carlos Roberto de Miranda

Diretor/Presidente

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica****Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica****Rádio Comunitária**
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

RADIODIFUSÃO 013113030000198

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RADIO LIDERANÇA FM

Portaria de Autorização MC nº 1203 de 05/07/2002, Publicada no DOU de 11/07/2002.

Decreto Legislativo nº 111 de 02/02/2004. Publicado no DOU de 03/05/2004.

1 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA JARBAS PINHEIRAS 741 - A

BAIRRO

CIDADE

NOVA ERA BOA ESPERANÇA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

M/G 2 1° 0 5' 4 8" S 4 4° 3 3' 1 6" W

A sede da entidade encontra-se a menos de 1,0 Km do Sistema Irradiante: Não () Sim (X)

2 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA JARBAS PINHEIRAS 741 - A

BAIRRO

CIDADE

NOVA ERA BOA ESPERANÇA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

M/G 2 1° 0 5' 4 8" S 4 4° 3 3' 1 6" W

-São as mesmas coordenadas que constam na ultima licença expedida: Não () Sim (X)

-É o mesmo endereço que consta na ultima licença expedida: Não () Sim (X)

3 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como é feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA JARBAS PINHEIRAS 741 - A

BAIRRO

CIDADE

NOVA ERA BOA ESPERANÇA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

M/G 2 1° 0 5' 4 8" S 4 4° 3 3' 1 6" W

4 – TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

TECLAIRE EQUIPAMENTOS ELETROLÓGICOS LT

MODELO

TEC - 113 0 2 5 , 0 Watt 0 3 8 4 0 0 X X X 0 3 4 5

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 , 0 0 Watts

POTÊNCIA MEDIDA

2 5 , 0 0 Watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 0 4 , 9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

1 0 4 , 9 MHz

5- TRANSMISSOR AUXILIAR (Se houver)

FABRICANTE

MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRICA	HOMOLOGAÇÃO
	[] , [] Watts	

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO
 [] , [] Watts

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO
 [] MHz

POTÊNCIA MEDIDA
 [] , [] Watts

FREQUÊNCIA MEDIDA
 [] MHz

-Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na ultima licença expedida? Não () Sim (X)

6 – SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L	A N T E N A S	L T D A	P L A N O	T E R R A 1 / 4	
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL		
[0 0 , 0] dBd	[2 1 , 0] m	[0 0 2 1 , 0] m	[0 8 6 3 , 0] m		

7 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P	MODELO
	R G - 2 1 3 U

COMPRIMENTO(L)

[2 | 5 | , | 0] m

ATENUAÇÃO EM dB/100 m (AL)

[0 | 4 | , | 6] dB

PERDAS NA LINHA (PL)

[0 | 1 | , | 1 | 5] dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

[0 | , | 7 | 6]

$$\text{Perdas na linha (Pl)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E)} = 10^{\frac{-Pl}{10}}$$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Nome completo da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

Boa Esperança - MG

CNPJ: 01311303/0001-98 FISTEL: 50012404845

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wattímetro LINEAR modelo WL-2300 com sensor 50B
 GPS GARMIN modelo ETREX
 Analisador de Espectro AVCOM – Modelo PSA 65 A
 Frequencímetro MINIPA até 1 GHZ, modelo MF-7130
 Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008
 Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B
 Medidor de distorção ITT – Modelo ITT CAN
 Voltímetro Seletivo HP 5591 A

10 – DADOS DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

NOMES COMPLETOS

C A R L O S	A L B E R T O	A R A Ú J O P E Ç A N H A	<i>38500-0000</i>
A N T O N I O	G O N Ç A L V E S	P I N T O	<i>38500-0000</i>

REG.CREA

0 0 2 7 3 6 4	R U A	M U R I A É	I 3 7 0				
0 0 0 2 3 2 1	R U A	C A M P O	D O M E I O	4 8 0			

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S Ã O	J O S É						
-----------	---------------	--	--	--	--	--	--

CIDADE

D I V I N Ó P O L I S 	UF
--	-----------

CEP	TELEFONE	FAX
3 5 5 0 1 - 2 3 7	3 7 - 3 2 1 2 - 1 5 2 7	3 7 - 3 2 1 2 - 1 5 2 7

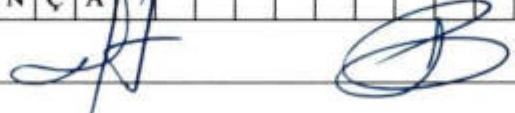
E-MAIL

a g p i n t o 2 5 @ h o t m a i l . c o m							
---	--	--	--	--	--	--	--

LOCAL

B O A	E S P E R A N Ç A	DATA
-----------	-----------------------------------	------

ASSINATURAS



0 2 / 0 9 / 2 0 1 3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
Página 1/1



ART de Obra ou Serviço
14201300000001340728

1. Responsável Técnico
CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1403724865

Registro: 04.0.0000027364

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ: 01.311.303/0001-98

Logradouro: **RUA JARBAS PIMENTA**

Nº: 000741

Complemento: **A**

Bairro: **NOVA ERA**

Cidade: **BOA ESPERANÇA**

UF: MG

CEP: 37170000

Contrato:

Celebrado em: **01/09/2013**

Valor: **500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **CONVÉNIO DO CREA**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA JARBAS PIMENTA**

Nº: 000741

Complemento: **A**

Bairro: **NOVA ERA**

Cidade: **BOA ESPERANÇA**

UF: MG

CEP: 37170000

Data de início: **01/09/2013** Previsão de término: **01/12/2013**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO**

CNPJ: 01.311.303/0001-98

4. Atividade Técnica
1 - CONDUÇÃO

Quantidade: _____

W

VISTORIA, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

25.00

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

VISTORIA PARA LICENCIAMENTO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

B. Gpr... 2 de Setembro de 2013

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

RNP: 1403724865

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA CNPJ: 01.311.303/0001-98

Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **02/09/2013**

Valor Pago: **45,00**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: **0000000001302389**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **R\$1.000,00**. ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICAÇÃO**

 **CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

Rádio Associação Nova Era- 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 - e.mail: liderancafm104@yahoo.com.br

CNPJ: 01.311.303/0001-98

Declaração

Na qualidade de representante legal da “Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão” declaro que somente brasileiros natos exercem cargos, funções de direção, gerência, chefia ou qualquer outro tipo de trabalho e assistência administrativa para nossa entidade.

Boa Esperança/MG, 16 de Setembro de 2013

Carlos Roberto de Miranda

CPF 306.535.686-49

Presidente

Rua Jarbas Pimenta, 741-A, Bairro Nova Era
37170-000 - Boa Esperança – MG.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

Rádio Associação Nova Era- 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 - e.mail: liderancafm104@yahoo.com.br

CNPJ: 01.311.303/0001-98

Declaração:

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da “Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão”, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Boa Esperança/MG, 16 Setembro de 2013



Carlos Roberto de Miranda

CPF 306.535.686-49

Presidente

Rua Jarbas Pimenta, 741-A, Bairro Nova Era

37170-000 - Boa Esperança – MG.



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações

Sim (X) Não ()

2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Sim (X) Não ()

3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

Sim (X) Não ()

4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual:

Sim (X) Não ()

5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;

Sim (X) Não ()

6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;

Sim (X) Não ()

6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

Sim (X) Não ()

7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

Sim (X) Não ()

8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, Sim (X) Não ()

Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1.

Sim () Não (X)

9 - Declaração que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original:

Sim (X) Não ()

606 4 53770-0007/11/98 09
56640|13 REN



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

Rádio Associação Nova Era- 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 - e.mail: liderancafm104@yahoo.com.br

CNPJ: 01.311.303/0001-98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 010152/2014-70

SEAP/SE

11/02/2014-09:09

Boa Esperança MG, 11 de fevereiro 2014

SEARC
130

Encaminho relatório resumido do Conselho Comunitário
da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão.


Carlos Roberto de Miranda
Diretor/Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

Rádio Associação Nova Era- 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 - e.mail: liderancafm104@yahoo.com.br

CNPJ: 01.311.303/0001-98

CONVOCAÇÃO

Pelo presente , na forma da Lei e do Estatuto da Entidade, como Presidente/Diretor Geral, no uso de minhas atribuições legais, convoco o Conselho Comunitário para o relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, para a reunião a realizar no dia 10 de fevereiro o deste corrente ano de 2014, ás 18:00 horas, em sua sede situada nesta cidade á Rua Jarbas Pimenta, 741-A – Bairro Nova Era, tendo a seguinte pauta:

Reunião do Conselho Comunitário

Estando cientes desta convocação para tais assuntos da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão:

Aparecida Itavar Silva Almeida *Aparecida Itavar Silva Almeida*
Marlem Fernando Silva *Marlem Fernando Silva*
Maria Aparecida Silva Vieira *Maria Aparecida Silva Vieira*
Maria Angela Barbosa Moreira *Maria Angela Moreira Barbosa*
Adilson Maganha *Adilson Maganha*


Carlos Roberto de Miranda
Diretor/Presidente

Boa Esperança MG, 03 de fevereiro de 2014



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

Rádio Associação Nova Era- 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 - e.mail: liderancafm104@yahoo.com.br

CNPJ: 01.311.303/0001-98

RELATÓRIO RESUMIDO

Reunidos no dia 10 de fevereiro do ano corrente de dois mil e quatorze, em sua sede social, nós do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Nova Era Radiodifusão, avaliamos a grade de programação da emissora. Depois de avaliados, estamos todos de acordo com a grade de programação, pois traz os benefícios para a comunidade, com informação, entretenimento, cultura, utilidade publica, musica, prestação de serviço, com espaço para entidades, entre outros.

CONSELHO COMUNITÁRIO:

MARLÉM FERNANDO SILVA *Marlém Fernando Silva*
(REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO OPERARIA)

MARIA APARECIDA SILVA VIEIRA *Maria Aparecida Silva Vieira*
(REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA)

MARIA ANGELA MOREIRA BARBOSA *Maria Angéla m. Barbosa*
(REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM SUCUPIRA E SOL NASCENTE)

ADILSON MAGANHA *Adilson Maganha*
(VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE BOA ESPERANÇA - ADEBE)

APARECIDA ITAVAR SILVA ALMEIDA *Apresentante Itavares Almeida*
(REPRESENTANTE DA PASTORAL LITÚRGICO DA PARÓQUIA DE SANTA RITA)

Boa Esperança MG, 10 de fevereiro de 2014

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO**Rádio Associação Nova Era- 104,9**

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 - e.mail: liderancafm104@yahoo.com.br

CNPJ: 01.311.303/0001-98

**Grade de Programação-2014****SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

Horas	Dia	Programa
05:00 as 06:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none"> • RINCÃO SERTANEJO – SERTANEJO RAIZ • PAULO NOEDSON
06:00 as 07:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none"> • RINCÃO SERTANEJO – MODA DE VIOLA / Notas de utilidade pública, notícias da última hora – • PAULO NOEDSON
07:00 as 08:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none"> • RINCÃO SERTANEJO – SERTANEJO VARIADAS / Saúde, Cidadania, Educação, etc. • PAULO NOEDSON
08:00 as 09:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none"> • RINCÃO SERTANEJO- SERTANEJO VARIADAS – • PAULO NOEDSON
09:00 as 10:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none"> • MANHÃ DE SUCESSOS – MENSAGEM PARA OUVINTES/MUSICAS VARIADAS – • WANDERSON SILVA
10:00 as 11:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none"> • MANHÃ DE SUCESSOS – PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE – HORÓSCOPO/ MUSICAS/ Saúde, Cidadania, Educação, etc • WANDERSON SILVA
11:00 as 11:30	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none"> • MANHÃ DE SUCESSOS – NOTICIA POLICIA COMUNIDADE – entrevistas com convidados,Notas de utilidade pública, notícias da última hora • WANDERSON SILVA
11:30 as 12:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none"> • MANHÃ DE SUCESSOS – ENTREVISTA E ASSUNTOS DA COMUNIDADE – Tabelas esportivas, entrevistas com convidados, ESPAÇO DA COMUNIDADE – • WANDERSON SILVA

ass. Coop
 Fie. 47
 Pública
 30/03/2013
 J. Sart

12:00 as 13:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none"> • MANHÃ DE SUCESSOS – MUSICAS E ATENDENDO O OUVINTE- • WANDERSON SILVA
13:00 as 16:00	Segunda a Sexta	<ul style="list-style-type: none"> • CALDEIRÃO MUSICAL –,MUSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, SERTANEJA, FLASH BACK – • SEM APRESENTADOR
16:00 as 17:00	Segunda a sexta	<ul style="list-style-type: none"> • TARDE SERTANEJA – SERTANEJO VARIADAS – Tabelas esportivas, entrevistas com convidados • WANDERSON SILVA
17:00 as 18:00	Segunda a sexta	<ul style="list-style-type: none"> • TARDE SERTANEJA – SERTANEJO VARIADAS – Notas de utilidade pública, notícias da última hora • WANDERSON SILVA
18:00 as 18:15	Segunda a sexta	<ul style="list-style-type: none"> • ORAÇÃO DA AVE MARIA
18:15 as 19:00	Segunda a sexta	<ul style="list-style-type: none"> • SERTANEJO CLASSICOS – • WANDERSON SILVA
19:00 as 20:00	Segunda a sexta	<ul style="list-style-type: none"> • VOZ DO BRASIL
20:00 as 23:00	Segunda a sexta	<ul style="list-style-type: none"> • FLASHBACK / LOVE MUSIC – MUSICAS NACIONAIS/INTERNACIONAIS. • SEM APRESENTADOR



SÁBADO

HORAS	DIA	PROGRAMA
05:00 AS 06:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none">• RINCÃO SERTANEJO – SERTANEJO RAIZ• PAULO NOEDSON
06:00 AS 07:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none">• RINCÃO SERTANEJO – MODA DE VIOLA , SERTANEJO, NOTAS DE UTILIDADE PÚBLICA, NOTÍCIAS DA ÚLTIMA HORA –• PAULO NOEDSON
07:00 AS 08:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none">• RINCÃO SERTANEJO – SERTANEJO VARIADAS – SAÚDE, CIDADANIA, EDUCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO• PAULO NOEDSON
08:00 AS 09:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none">• RINCÃO SERTANEJO- SERTANEJO VARIADAS –• PAULO NOEDSON
09:00 AS 10:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none">• MANHÃ DE SUCESSOS – MENSAGEM PARA OUVINTES/MUSICAS VARIADAS• WANDERSON SILVA
10:00 AS 11:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none">• MANHÃ DE SUCESSOS – ATENDENDO O OUVINTE/ HORÓSCOPO/ MUSICAS/ SAÚDE, CIDADANIA, EDUCAÇÃO, ETC.• WANDERSON SILVA
11:00 AS 11:30	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none">• MANHÃ DE SUCESSOS – ENTREVISTAS COM CONVIDADOS, NOTAS DE UTILIDADE PÚBLICA, NOTÍCIAS DA ÚLTIMA HORA• WANDERSON SILVA
11:30 AS 12:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none">• MANHÃ DE SUCESSOS – ENTREVISTA E ASSUNTOS DA COMUNIDADE – TABELAS ESPORTIVAS, ENTREVISTAS COM CONVIDADOS• WANDERSON SILVA

12:00 AS 13:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none"> • MANHÃ DE SUCESSOS – MUSICAS E ATENDENDO O OUVINTE- WANDERSON SILVA
13:00 AS 16:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none"> • ALO CIDADE – • MUSICAS VARIADAS • SEM APRESENTADOR
16:00 AS 20:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none"> • SABADÃO SERTANEJO – <p>SERTANEJO VARIADAS, ENTREVISTAS COM CONVIDADOS, NOTAS DE UTILIDADE PÚBLICA, NOTÍCIAS DA ÚLTIMA HORA</p> <ul style="list-style-type: none"> • PAULO NOEDSON
20:00 AS 23:00	SÁBADO	<ul style="list-style-type: none"> • RITMO DA NOITE – • MUSICAS NACIONAIS/INTERNACIONAIS/SERTANEJAS • SEM APRESENTADOR





DOMINGO

Horas	Dia	Programa
06:00 as 07:00	Domingo	<ul style="list-style-type: none"> • ESPECIAL SERTANEJO-SERTANEJO RAIZ • PAULO NOEDSON
07:00 as 08:00	Domingo	<ul style="list-style-type: none"> • ESPECIAL SERTANEJO – SERTANEJO VARIADAS, NOTAS DE UTILIDADE PUBLICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO • PAULO NOEDSON
08:00 as 11:00	Domingo	<ul style="list-style-type: none"> • ESPECIAL SERTANEJO - MUSICAS SERTANEJAS E PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE • PAULO NOEDSON
11:00 as 13:00	Domingo	<ul style="list-style-type: none"> • ALO SUCESSO- MUSICAS VARIADAS, NOTAS DE UTILIDADE PUBLICA, PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE • WANDERSON SILVA
13:00 as 14:00	Domingo	<ul style="list-style-type: none"> • PROGRAMA EVANGÉLICO- FORÇA PARA VIVER
14:00 as 17:00	Domingo	<ul style="list-style-type: none"> • PARADÃO DO SUCESSO – MUSICAS SERTANEJAS, NACIONAIS, INTERNACIONAIS. • SEM APRESENTADOR
17:00 as 17:30	Domingo	<ul style="list-style-type: none"> • PROGRAMA EVANGÉLICO - LUZ E VIDA-
17:30 AS 20:00	DOMINGO	<ul style="list-style-type: none"> • SUCESSOS E SAUDADES – MUSICAS SERTANEJAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS. • ROBERTO CUNHA
20:00 AS 21:00	DOMINGO	<ul style="list-style-type: none"> • PROGRAMA RELIGIOSO- MENSAGEM • ROBERTO CUNHA
21:00 AS 23:00	DOMINGO	<ul style="list-style-type: none"> • PROGRAMAÇÃO COM MUSICAS VARIADAS • SEM APRESENTADOR


 Carlos Roberto de Miranda
 Diretor/Presidente



Comunicações
Interior, Bloco R, 3º andar
Brasília - DF

51
51
51



Ministério Da

Explanada dos M

CNP: 70044-900





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 04/08/2014, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0068722** e o código CRC **5FBFB7C6**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8138/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056640/2013-63**

Processo de Outorga nº: 53710.000752/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

-
1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boa Esperança/MG**.

ANÁLISE

-
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto nos itens 8.2, alíneas "h" e "h.3", e 8.3, alínea "h", da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

*h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e **60** da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceito, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta nos subitem 8.4.2;

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada , sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 11/09/2014, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos da Silva, Engenheiro de Operacoes**, em 12/09/2014, às 09:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0096716** e o código CRC **F5932A8A**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 8335/2014/SEI-MC

São Paulo, 22 de agosto de 2014

Ao Senhor
Carlos Roberto de Miranda
Representante Legal da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
Rua Jarbas Pimenta, 741-A
Bairro Nova Era
37170-000 / Boa Esperança – MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056640/2013-63.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **8138/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 11/09/2014, às 14:19, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0098781** e o código CRC **0BA85695**.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 215.119.266-00

Nome da Pessoa Física: WILSON ALVES DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:06:22** do dia **21/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3576.BDC1.1251.2E31**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 306.535.686-49

Nome da Pessoa Física: CARLOS ROBERTO DE MIRANDA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:04:06**: do dia **21/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6903.5E50.D913.7545**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 374.296.046-68

Nome da Pessoa Física: BOLIVAR GERALDO GONCALVES MARQUES

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:08:34** do dia **21/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8B97.8AAE.91B7.AA79**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 035.198.576-00

Nome da Pessoa Física: GIOVANNI FRANCISCO SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:11:36 do dia 21/08/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 23CA.DB81.3287.A812

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

AR

REENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 8335/2014/SEI-MC

MRE

São Paulo, 22 de agosto de 2014

Ao Senhor

Carlos Roberto de Miranda
 Representante Legal da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
 Rua Jarbas Pimenta, 741-A
 Bairro Nova Era
 37170-000 / Boa Esperança - MG

PAÍS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.056640/2013-63.

TURMA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION*A/09/14*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*CARLOS R MIRANDA*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*J.2034856*CAIXA DE ENTREGA
BUREAU DES POSTES
BUREAU DE DESTINATION

10 SET 2014

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

Rádio Associação Nova Era- 104,9

Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era

CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais

Fone: (35) 3851.5455 - e-mail: liderancafm104@yahoo.com.br

CNPJ: 01.311.303/0001-98

Boa Esperança MG, 30 de setembro de 2014

53900.019286/2014-23

03/10/14

Ao Senhor

Dr. Thiago Galvão- Delegado

Ministério das Comunicações

**Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em
São Paulo**

**Rua Mergenthaler, 592 – Bloco 1 – Mezanino (ECT) –
Vila Leopoldina – São Paulo – SP**

Eu, Carlos Roberto de Miranda, representante legal da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, situada á rua Jarbas Pimenta, 741-A – Bairro Nova Era – Boa Esperança MG, encaminho a retificação e alteração do ESTATUTO da Associação, conforme oficio nº 8335/2014/SEI-MC do dia 22 de agosto de 2014, da análise do processo nº 53000.056640/2013-63 da renovação da outorga.

Desde já agradeço.



Carlos Roberto de Miranda

Representante Legal da Associação Comunitária Nova Era

de Radiodifusão

Boa Esperança –MG

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Boa Esperança, Estado Minas Gerais, com sede, na Rua Jarbas Pimenta, 741- A

Parágrafo Único – A Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão continuará utilizando como denominação fantasia ASSOCIAÇÃO NOVA ERA e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão tem por objetivo EXECUTAR SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CONFERE com o documento que lhe foi apresentado, dou fé.

Boa Esperança, de 2014

Em Testemunho _____ da verdade.

Guilherme Andrade de Oliveira

SEU OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Tabelião Votor Cordeiro de Oliveira
Ana Sampaio
Gustavo
Hector
Heloisa Fagundes
Enquadrante
Ryan Junior da Silva Avelino
SUBSTITUTO
ESCREVENTE

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Parágrafo Único: a Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão poderá contratar um gerente-administrativo e um assessor jurídico, cujas remuneração deverão ser fixadas pela assembléia geral, com base no salário mínimo ou valor fixo.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos

III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão



Outros (origem externa) (0165587)

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabelião

AUGUSTA AÇA
SEI 53900.019286/2014-23 / pg. 4

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CONFERE com o documento que me foi apresentado; dou fé.

Boa Esperança, 30 de Setembro de 2014

Em Testemunho _____ da verdade.

Guilherme Andrade de Oliveira
ESCREVENTE SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabelião
Guilherme Andrade de Oliveira
Ana Graciela Andrade de Oliveira
Hector Silveira
Helena Fagundes Andrade de Oliveira
Ryam Junior da Silva Avelino
ESCREVENTES SUBSTITUTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§5º- O tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§6º- Aprova que os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, será feito com apresentação da cópia da cedula de Identidade ou certidão de casamento ou nascimento.

§7º- A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

§8º- Somente a assembléia geral especialmente convocada fará este fim poderá distituir os membros da Diretoria e alterar o estatuto da entidade.



SERVÍCIO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

SERVICÔ NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CONFERE com o documento que por lei deve ser apresentado; dou fé.

Boa Esperança, 30 de julho de 2014

Em Testemunho _____ da verdade _____

Guilherme Andrade de Oliveira

ESCREVENTE SUBSTITUTO



Art. 12 - A Diretoria da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente/Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente/Diretor Geral compete: representar a Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;



SERVÍCIO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

CONFERIR com o documento que me foi apresentado dia 06/08/2014.

SERVÍCIO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CONFERE com o documento que que foi apresentado; dou fé.
Boa Esperança 30 de Setembro de 2014
Em Testemunho: _____ da verdade.

Guilherme Andrade de Oliveira
ESCREVENTE SUBSTITUTO

SERVÍCIO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabelião
Selos e Assinaturas:
B. Góes
Oliveira
Ana Graciela
Guilherme Andrade de Oliveira
Hector Silveira
Helene Fagundes
ESCREVENTES
Ryani Junior da Silva Avelino
ESCREVENTE

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabellito
AUTENTICAÇÃO
CONFERE com o documento que me foi apresentado, dou fit.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CONFERE com o documento que me foi apresentado; dou fé.

Boa Esperança, 30 de dezembro de 2014

Em Testemunho _____ da verdade

Guilherme Andrade de Oliveira
ESCREVENTE SUBSTITUTO



comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

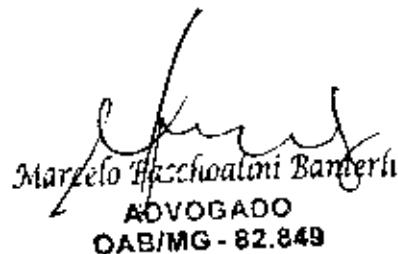
Art. 19º - A dissolução da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de vinte e seis de setembro do ano de dois mil de quatorze e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Boa Esperança MG 26 de setembro de 2014



Marcelo Bassoalini Bamberi
AVOGADO
OAB/MG - 82.849



SERVÍCIO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
CONFERE com o documento que me foi apresentado, dou fé.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 19.808.010/0001-86
RUA GILBERTO DE OLIVEIRA NAVES, 299 -
NOVA ERA
Fone: (35)3851-1386

Márcia Teodoro Neves - Oficiala de Registro

PROTOCOLO N° 23465

REG N° 192 - LIV A-6 - PÁG 1 -AV N° 12

Boa Esperança, MG, 30 de setembro de 2014.

Márcia Teodoro Neves - Oficiala

Emolumento	Recom.	TFJ	Total
102,46	6,12	36,11	144,69



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - tabelião

AUTENTICACÃO

CONFERE com o documento que me foi apresentado, dou fé.

Boa Esperança, 30 de Setembro de 2014
da verdade
Em Testemunho

Guilherme Andrade de Oliveira
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Setor de Protocolo
Comarca de Boa Esperança
Vitor Cordeiro de Oliveira
Tabelião
Mauro Henrique
Ana Graciela
Guilherme Andrade de Oliveira
Hector
Helena Fagundes Vilela de Oliveira
ESCREVENTES SUBSTITUTOS
Ryan Junior da Silva Avelino
ESCREVENTE

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592. Bloco 1, Mezanino (Ect).

Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo - SP



A/C: Mr. Thiago Galvão



Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
Carlos Roberto de Miranda - Representante Legal da Associação
Rua Jardim Pimenta, 741-A - Bairro Nova Era
Cep: 37170-000 Boa Esperança - MG



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 01 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 01/10/2014, às 11:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0165647** e o código CRC **4137850E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 12904/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056640/2013-63**

Processo de Outorga nº: 53710.000752/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boa Esperança/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a documentação encaminhada pela entidade na data de 30/09/2014, em resposta ao Ofício nº 8335/2014/SEI-MC, de 22/08/2014, que encaminhou a Nota Técnica nº 8138/2014/SEI-MC, observou-se que a entidade não atendeu totalmente às solicitações, motivo pelo qual reitera-se, nesta oportunidade, a seguinte exigência:

I. A entidade deverá apresentar prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, **mediante cópia do RG** ou da Certidão de Nascimento (ou de Casamento, conforme o caso) **de cada um dos diretores**, de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 14/10/2014, às 13:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 14/10/2014, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0174646** e o código CRC **AAD6ABDB**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 14353/2014/SEI-MC

São Paulo, 07 de outubro de 2014

Ao Senhor
Carlos Roberto de Miranda
Representante Legal da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
Rua Jarbas Pimenta, 741-A - Bairro Nova Era
37170-000 / Boa Esperança - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056640/2013-63.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12904/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 14/10/2014, às 13:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0174992** e o código CRC **6BD275FC**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 14353/2014/SEI-MG

São Paulo, 07 de outubro de 2014

Ao Senhor
Carlos Roberto de Miranda
Representante Legal da Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
Rua Júras Pimenta, 741-A - Bairro Nova Era
37170-000 / Bento Esperança - MG

UF PAÍS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do
SEI 53000.056640/2013-63.

- HABERÉZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
- PRORITÁRIA / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

xGmfmp

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

27/10/14

CABIMENTO DE AUTOSA
UNIVERSITÁRIO
PROVÍNCIA DE DESTINATÁRIO

27 OUT 2014

MG

SANDRA MIRANDA

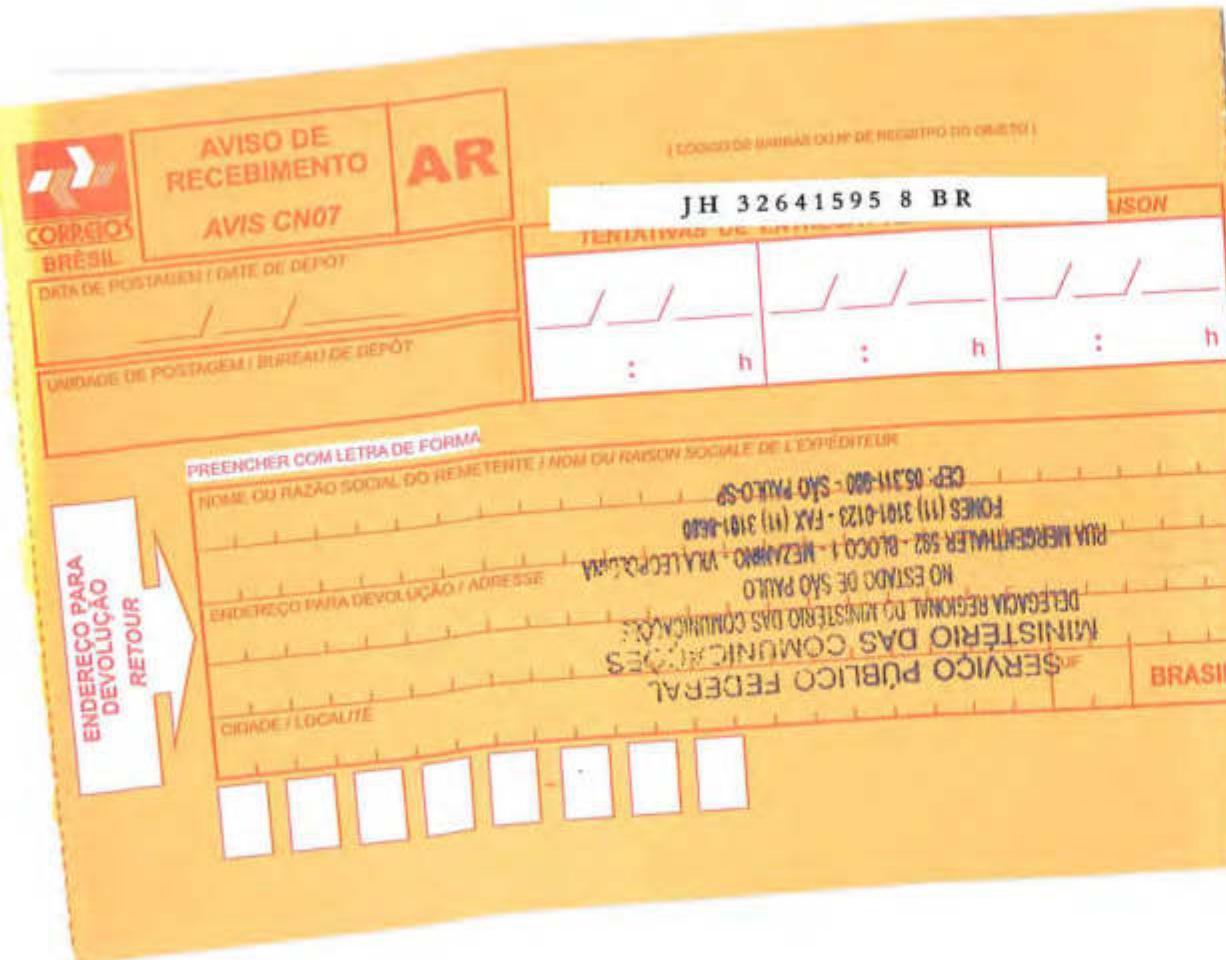
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

J. Roberto

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FCB403 / 16

114 x 100 mm



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO
Rádio Associação Nova Era- 104,9
Rua Jarbas Pimenta, N.º 741-A Bairro Nova Era
CEP: 37170-000 Boa Esperança – Minas Gerais
Fone: (35) 3851.5455 - e-mail: liderancafm104@yahoo.com.br
CNPJ: 01.311.303/0001-98

Boa Esperança MG, 03 de Novembro de 2014

53900.026770/2014-17

04/11/14

(0221636)

Ao Senhor
Dr. Thiago Galvão- Delegado
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em
São Paulo
Rua Mergenthaler, 592 – Bloco 1 – Mezanino (ECT) –
Vila Leopoldina – São Paulo – SP

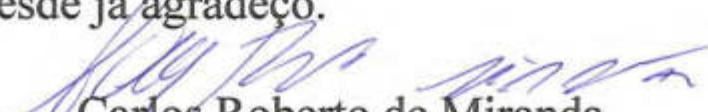
Encaminho documentação que prova que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, conforme NOTA TÉCNICA nº 12904/2014/SEI-MC, análise do processo nº 53000.056640/2013-63 da renovação da outorga.

Diretoria:

Diretor Geral: Carlos Roberto de Miranda, ID M-1.668.722,
Diretor Administrativo: Wilson Alves da Silva ID M-4.438.114,

Diretor de Operações: Bolivar Geraldo Gonçalves Marques
ID M-3.028.238

Desde já agradeço.


Carlos Roberto de Miranda
Boa Esperança –MG





CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ 05.589.170/0001-16
Av. Bahia, 1200 - 1º Andar - Abaixo
Santo Antônio - CEP 30130-155
Belo Horizonte - MG - Brasil

Emissão: 01/10/2014 Impressão: 01/10/2014

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA MP 16.000114327.70 - SET/MG Lei nº 10.438, de abril de 2002

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF:200151311

Controle:

00412/1009100121/0226

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Lei nº 10.438, de abril de 2002

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA

Nº DO CLIENTE: 7005418999

R. JARBAS PIMENTA 741 CS

NOVA ERA
BOA ESPERANCA - MG
CEP 37170-000

MEDIDOR Nº: AEP859003590

Nº da Instalação	Subtabela	Classe
3000150422	Residencial Comum	
Datas de Leitura	Data de	Referência:
Anterior	Atual	Proximo
01/09	01/10	03/11
01/10	01/10	01/10
OUT/14		

Informações Técnicas				
Topo do Medidor	Lectura Anterior	Lectura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	74234	74477	1	243

VALORES FATURADOS				
Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$	
Energia Elétrica kWh	243	0,60081843	145,98	
ENCARGOS/COBRANÇAS				
Descrição			Valor R\$	
Contrib. Osteiro Ilum. Públco			20,51	
Multa 2% conta de 09/2014 sobre R\$ 152,77			3,06	
Juros, mora 1% mês/IGPN: 10 dia(s) sobre R\$153,			0,39	
Tarifas Aplicadas (sem impostos)				
Energia Elétrica kWh		0,39542000		

A partir de 2013 vige para o sistema de bandedas tarifárias. A bandeira verde não impõe cobrança adicional. As bandeiras alaranjada e vermelha, quando ativas, impõem tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 10/2014 vige para a bandeira vermelha, e que impõe o adicional de R\$ 0,0005/kWh de desconto se valor da fatura, juntas de tributos, ficar inferior a R\$ 100,00.

CNPJ: 17.487.596/0001-07 I. ESTADUAL: 071.358336.0009

RESERVADO AO DISCO

ADB0.99B7.FBC0.D83F.FD0F.8684.F8E6.2CF4

ICMS	PASEP	COFINS
Base de cálculo R\$: 145,98 Alíquota: 30 Valores: 43,79	R\$1,05	R\$4,81

Informações do Pagamento		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$		R\$169,90
	31,39	21/09	
Enérgia	51,98	35,81	
Contribuição	4,23	2,90	
Transmissão	6,73	5,98	
Encargos Sociais	49,85	34,01	
Total	145,98	100,00	

INFORMAÇÕES DE CONTA VENCIDA / DÉBITOS ANTERIORES

Mostrado 01/04/2014 constava(m) pendente(s), díbito(s) que subiu(m) a utilização consumida à suspensão do fornecimento de energia elétrica após(a) data(s) discriminada(s).

DEBITOS

Mes./Ano. > Valor R\$ Prev.Corte: Mes./Ano. Valor R\$ Prev.Corte: SEI/2014 178,83 15/10/2014

Total: Mostrado: 220/127 V. Min. + 201/10 V. Max. + 281/389 V. Valor Encargo de uso do Gás: Díbito(s) pendente(s) R\$ 54,25

Historico do Consumo

Mes./Ano	Consumo	Média	Dias de	Unidade	Equipamento
SET/2014	254	6,79	31		
AGO/2014	261	8,70	31		
JUL/2014	247	8,23	31		
JUN/2014	250	8,08	31		
MAR/2014	234	7,55	31		
ABR/2014	215	7,08	27		
MAR/2014	210	8,80	30		
FEB/2014	201	8,18	32		
JAN/2014	284	8,52	31		
DEZ/2013	235	8,32	31		
NOV/2013	314	10,13	31		
OUT/2013	218	7,52	28		

Relação de díbitos condicionados à inadimplência de débitos vencidos de seu responsabilidade

TABELA VIGENTE COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS		CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Tabela vigente com informações atualizadas em 07/04/14 Nº díbitos anteriores.		666661584224
O pagamento dessa conta não exclui díbitos anteriores.		
Para estes, serão aplicadas penalidades legais vigentes (multas) e/ou abatimento financeiro (juros) baseados no vencimento das mesmas.		
Leitura realizada on-line, calculada de forma on-line		

Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver

funcionando, entre em contato com a sua concessionária)



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabellão

AUTENTICAÇÃO

CONFERE com o documento que me foi apresentado; dou fé.
Bela Vista, 03 de Novembro de 2014

Em Testemunho _____ da verdade.

José Andrade de Oliveira
PROVIMENTO SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabellão
Ana Graciela da Costa
Guilherme Andrade
Hector Soárez
Helena Fagundes Viana de Oliveira
Eduardo Gómez Santos
Wilson Alves da Silva Avelino

CAMPUS ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
CEP 96301-000 CEP 96301-000
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1500 - Centro
Porto Alegre - RS - CEP 90030-000
Data Emissão: 12/09/2014 | Data Impressão: 12/09/2014 | Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Resolução autorizada pelo Regime Especial/PTA N° 10 QDO114527.70 - SEF/RS | Lei nº 10.430, de abr. de 2002

VILSON ALVES DA SILVA
ENDERECO: R. HERODIÃO BARBOSA 411 CS
NOVA ERA
JOA ESPERANCA - MG
CEP 37170-060
MERCADORIA Nº: APO099037651
14/08 12/09 14/10 12/09 SET/14

Unidade de medida: kWh | Sub-sistema: Residencial Convencional | Classe: Residencial Básico
Data de leitura: 12/09/2014 | Leitura anterior: 9318 | Data da leitura: 12/09/2014 | Leitura posterior: 9334 | Diferença: 16

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	184	0,66154780	110,66
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib. Custo Llum. Pública			14,81
Multa 2% conta de 08/2014 sobre: R\$ 315,08			6,30
Juros Mora 1% dmHIGPM: 34 dia(s) sobre R\$162,			1,36
Parcela 0029 / 0050			188,99
Tarifas Apliadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,39642000	

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiramento II/Sírias. A bandeira verde não impõe tarifa adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, impõem tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 08/2014 vigorou a bandeira vermelha, à qual impõe um adicional de R\$ 0,030/KWh de sobrepujo ao valor da tarifa, líquida de tributos. Mais informações em www.anatel.gov.br.

CPF: 215.119.266-00

RESERVADO AO FISCO

C884.AF63.A30E.EC02.AE9B.8BBB.63B4.7EFB

ITENS	VALOR	PAGAMENTO	CRÉDITOS
Resumo Cobrança Justa: Abonos 110,66 30 % 33,20	R\$0,00		R\$3,72

Informações de Faturamento		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Fornec.	Valor R\$	%	16/10/2014
Brasil	23,77	21,48	
Itaú Unibanco	35,36	35,57	
Itaú Unibanco	3,20	2,89	
Impresariais	0,81	5,97	
Total	110,66	100,00	R\$22,12
Taxa de juros: 220/127 x Mês - 201/11 x Mar - 29/1/09 %			
Valor Encargo de Uso do Sist. Distrital: R\$ 0,00			

Histórico de Consumo			BALANÇO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo	Média	Débito	
	(kWh)	(kWh)	(R\$)	
AGO/2014	214	7,13	30	
JUL/2014	208	7,60	35	
JUN/2014	193	6,66	29	
MAI/2014	238	7,21	33	
ABR/2014	179	6,39	28	
MAR/2014	108	6,48	29	
FEB/2014	226	6,05	33	
JAN/2014	235	7,58	31	
DEZ/2013	225	7,50	30	
NOV/2013	225	7,26	31	
OUT/2013	204	9,16	29	
SET/2013	207	8,97	32	

Informações Gerais
Tarifa vigente no período R\$ Anexo I 1.700, de 07/4/14
O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão afixadas penalidades legais vigentes
(multas e/ou atualizações), observada (juros)baseadas
no vencimento das mesmas.
Linha registrada conf. calendário de faturamento

CONTO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
00012173779

Agência Virtual:
www.comig.com.br
atendimento@comig.com.br
Central Telefônica: 29812
Para cada Conta: 116 (Se o número não estiver disponível, na sua ligação, clique 0501 7310 116)

ITENS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10662016 06/10/2014 R\$22,12		

83660000003-5 2212013000-5 31518847911-9 00012173779-5



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL	MG-3.028.238	DATA DE EXPEDIÇÃO	08/01/2014
NOOME	BOLIVAR GERALDO GONCALVES		
MARQUES			
PLACADO			
CASSIANO LUIZ MARQUES			
GERALDINA GONCALVES MARQUES			
NATURALIDADE	MONTES CLAROS-MG		DATA DE NASCIMENTO
DOC. ORIGEM	CAS. LV-B-019 FL-51V		1/11/1947
BOA ESPERANCA-MG			
CPF	374296046-68		
PTT-1179		LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO	
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI N°7.116 DE 29/08/83			
3. VIA			



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Boa Esperança - MG
Vitor Cordeiro de Oliveira - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CONFERE com o documento que me foi apresentado; dou fé.

Boa Esperança, 03 de Novembro de 2014

Eu Testemunho _____ da verdade

Willherme Andrade de Oliveira

ESCREVENTE SUBSTITUTO





OAB/SC 00000000000000000000

CNPJ 06.995.19/0001-90

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1200 - 17º Andar - Sala 101

Santo Agostinho - CEP 30.100-101

Belo Horizonte - MG - Brasil

Impressão: 23/09/2014

Emissão: 23/09/2014

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA nº 18.000114527.70 - SEF/MG

Impressão: 23/09/2014

Referência: 00412/10009100121/0119

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF:003127176

Controle:

00412/10009100121/0119

Tarifa Social de Energia Básica - TSEB criado pela

Lei nº 10.451, de abril de 2002

BOLETO GERALDO GONCALVES

MARQUES

R TRES PONTAS 117 CS

CENTENARIO

BOA ESPERANCA - MG

CEP 37170-000

MEDIDOR Nº: AM081148390

Nº DO CLIENTE: 7000770672

Nº de Instalação: 3003027714 Subclasse: Residencial Comum Classe: Residencial

Data de Referência: 23/09/2014

Próximo Ajustamento: 03/10/2014 Data de Referência: 23/09/2014

Consumo: 221

Tipo de Medição:

Leitura Anterior:

12634

Análise da Medição:

Consumo:

VALORES FATURADOS

Descrição Quantidade Preço Valor R\$

Energia Elétrica kWh 221 0,60154780 132,91

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição Valor R\$

Contrib. Custo Ilum. Pública 20,51

Multas 2% conta de 08/2014 sobre R\$ 144,36 2,89

Juros mora 1% em+IGPM: 50 dia(s) sobre R\$122,1 1,31

Juros mora 1% em+IGPM: 25 dia(s) sobre R\$130, 0,89

Tarifas Aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh 0,39642000

CPF: 374.296.946-68

RESERVADO AO FISCO

0403.45AE.29C7.A962.0FDB.A13B.F722.E5BF

ICMS

Base de Calculo (R\$): 132,91

Unidades: 30

Valor R\$:

39,87

PIS/PASEP:

R\$0,97

COFINS:

R\$4,47

Histórico do Faturamento

VENCIMENTO: 17/10/2014

VALOR A PAGAR: R\$158,42

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

Total: 108,00

Base: 132,91

Mês: 100,00

Ano: 2014

Parcela: 100,00

Saldo: 58,42

Energia: 47,26

Outros: 3,95

Transf.: 7,94

Entrega: 45,31

Tributos: 132,91

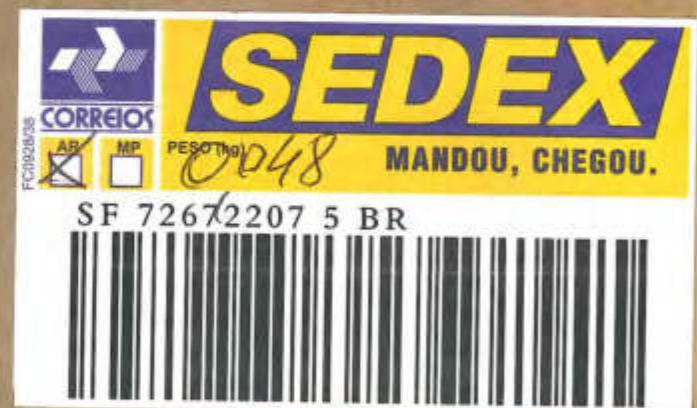
Total: 108

Ao Senhor Dr. Flávio Galvão - Delegado
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592 - Bloco 1 - Muzambinho

Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 São Paulo - SP.



Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 339/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de fevereiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>CNPJ</u>
<u>Localidade</u>	
1. Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo Antonio das Missões/RS	02.655.465/0001-06 Santo
2. Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema Itarema/CE	02.505.351/0001-80
3. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança Cipó/BA	02.561.304/0001-53
4. Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão Oliveira/MG	02.147.895/0001-17
5. Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão Esperança/MG	01.311.303/0001-98 Boa
6. Associação Comunitária Cultural de Bálamo Bálamo/SP	02.552.456/0001-90
7. Associação Comunitária Rádio Tropical/FM Vera/MT	02.432.966/0001-23
8. Associação Comunitária Cultural de Tocantins Tocantins/MG	01.539.849/0001-09

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 11/02/2015, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0370257** e o código CRC **2EC09AD3**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Boa Esperança
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO
Nome Fantasia: RÁDIO LIDERANÇA FM
Logradouro: RUA JARBAS PIMENTA
Telefone: (35) 38515455
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.311.303/0001-98
Bairro: NOVA ERA
Número: 741 A
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
1203	Portaria	MC	05/07/2002	11/07/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
32684	ATO	SCM	07/01/2003	09/01/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
111	Decreto Legislativo	CN	02/02/2004	03/02/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
44085	ATO	SCM	29/04/2004	03/05/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
369	Portaria	MC	08/12/2008	20/03/2009	Multa	Jur. ▾
265	Portaria	MC	29/05/2009	26/08/2009	Multa	Jur. ▾
124	Despacho	MC	06/04/2010		Advertência	Jur. ▾
318	Portaria	MC	12/08/2010	21/12/2010	Multa	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial

Imprimir



Nº 329 - Processo n.º 53000.057404/2006. Aplicar à Rádio Difusora de Franca Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca/SP, a pena de multa no valor de R\$ 631,05 (seiscientos e trinta e um reais e cinco centavos), por contrariar o disposto no item 5.4.2 do Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média e em Onda Tropical e artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 330 - Processo n.º 53000.033038/2008. Aplicar à Rádio e Televisão Libertas Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uberlândia/MG, a pena de multa no valor de R\$ 631,05 (seiscientos e trinta e um reais e cinco centavos), por contrariar o disposto no artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

PORTRARIAS DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 357 - Processo n.º 53000.054046/2006. Aplicar ao Sistema Meridional de Radiodifusão Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Sorocaba/SP, a pena de multa no valor de R\$ 631,05 (seiscientos e trinta e um reais e cinco centavos), por contrariar o disposto no item 3.2.3 do anexo da Resolução 67/98 e artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 358 - Processo n.º 53000.054073/2006. Aplicar à Rádio Studio 1 FM Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mirassol/SP, a pena de multa no valor de R\$ 1.262,11 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos), por contrariar o disposto nos itens 3.2.3 e 3.2.7 do anexo da Resolução 67/98 e artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 359 - Processo n.º 53000.011543/2006. Aplicar à Fundação Dom José Antonio do Couto, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Taubaté/SP, a pena de multa no valor de R\$ 595,99 (quininhos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), por contrariar o disposto no item 3.2.5 do Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média e em Onda Tropical.

Nº 360 - Processo n.º 53000.011051/2006. Aplicar à Rádio Cultura de Ribeirão Preto Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto/SP, a pena de multa no valor de R\$ 736,23 (setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), por contrariar o disposto no item 3.2.3 do Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média e em Onda Tropical e artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 362 - Processo n.º 53000.057454/2006. Aplicar à Fundação Padre Anchieta, executante de retransmissão de televisão, na cidade de São José do Rio Preto/SP, a pena de multa no valor de R\$ 899,25 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), por contrariar o disposto no item 2.6 da Portaria MC 799/73 e artigo 27 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, Anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

PORTRARIAS DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 365 - Processo n.º 53000.057459/2006. Aplicar à Rede Família de Comunicação S/C Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Campinas/SP, a pena de multa no valor de R\$ 899,25 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), por contrariar o disposto no item 2.6 da Portaria MC 799/73 e artigo 27 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, Anciliares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Nº 366 - Processo n.º 53000.063389/2006. Aplicar à Associação Comunitária Braçanortense - ACB, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Braço do Norte/SC, a pena de multa no valor de R\$ 425,96 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 368 - Processo n.º 53000.068466/2006. Aplicar à Associação Ministro Sérgio Motta de Comunicação, Cultural e Ação Comunitária, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Garuva/SC, a pena de multa no valor de R\$ 425,96 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 369 - Processo n.º 53000.073362/2006. Aplicar à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boa Esperança/MG, a pena de multa no valor de R\$ 425,96 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 370 - Processo n.º 53000.072791/2006. Aplicar à Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, a pena de multa no valor de R\$ 425,96 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por contrariar o disposto nos artigos 32 e 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

DESPACHO DA DIRETORA

Em 18 de novembro de 2008

Nº 230 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.006730/2006. Advertir à Associação Beneficente Dom Lino - ABDL, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Russas/CE, por contrariar o disposto no item 17.2 da Norma Complementar nº 01/2004, artigo 5º parágrafo único da Portaria nº 26/96, artigo 40, incisos XIX e XXII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e artigo 21, inciso IV da Lei nº 9.612/98, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto nº 2.615/98.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES
BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

PROGRAMA EXECUTIVO RELATIVO AO ACORDO MARCO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA (FAO) PÁRA PROMOVER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA INICIATIVA AMÉRICA LATINA E CARIBE SEM FOME

O Governo da República Federativa do Brasil

e

A Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO)
(doravante denominados "Partes"),

Considerando o Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Universal, assinado no Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1964;

Considerando o Acordo Relativo ao Uso de Peritos em Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a FAO, firmado em Brasília, em 21 de fevereiro de 1995;

Considerando o Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a FAO, firmado em Santiago do Chile, em 26 de abril de 2007;

Considerando a Declaração Conjunta entre o Governo Brasileiro e a FAO, firmada em 9 de julho de 2007;

Considerando o Acordo Marco para o Estabelecimento de um Programa de Cooperação Internacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), firmado em Brasília, em 18 de abril de 2008, no âmbito da 30ª Conferência da Regional da FAO para a América Latina e o Caribe;

Reconhecendo a disposição das Partes de fortalecer as iniciativas de cooperação internacional nas áreas de mandato da FAO, em especial com o propósito de promover o desenvolvimento da alimentação escolar, da segurança alimentar e nutricional e do desenvolvimento rural sustentável, sob a égide das Diretrizes Voluntárias de apoio à realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada,

Chegaram ao seguinte entendimento:

1. O presente Programa Executivo tem por objeto o aporte de recursos, sob a responsabilidade do Governo brasileiro, a serem empregados no Programa Brasil-FAO para realização de atividades e projetos em países da América Latina e Caribe com a finalidade de promover a segurança alimentar e apoiar a formulação e a implementação de programas de alimentação escolar.

2. Os recursos serão administrados de acordo com as regras do Programa Brasil-FAO e deverão ser aplicados em:

i) apoio ao compromisso dos países da América Latina e Caribe (ALC) de trabalhar conjuntamente para ir além da meta estabelecida nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs) de reduzir a fome pela metade, tendo em vista a nova meta de erradicar a fome na região, no marco da Iniciativa América Latina e Caribe Sem Fome;

ii) apoio a programas de alimentação escolar existentes em países da ALC como componente de conjunto políticas públicas para promoção da segurança alimentar;

iii) apoio à formulação e à implementação de políticas públicas em países da ALC para o desenvolvimento de Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAEs);

iv) transferência de conhecimentos, técnicas e experiências a outros países em desenvolvimento no contexto da cooperação Sul-Sul, inclusive com participação de organizações da sociedade civil;

v) estudos e outras atividades relacionadas à avaliação e aperfeiçoamento das políticas públicas para a alimentação escolar;

vi) apoio à institucionalização das políticas voltadas para a segurança alimentar;

vii) sensibilização e mobilização social, e

viii) sistemas de monitoramento e avaliação.

3. As atividades e projetos estabelecidos no Programa Brasil-FAO poderão contar com o apoio das estruturas, meios e tecnologias que as Partes têm à disposição, permitindo atividades presenciais e a distância. As atividades e projetos buscarão facilitar e promover a participação e o desenvolvimento da sociedade civil.

4. No âmbito do Programa Brasil-FAO e tendo em vista o disposto no presente Programa Executivo, o Governo da República Federativa do Brasil disponibilizará à FAO, de conformidade com a legislação nacional e com a previsão orçamentária, recursos para as despesas mencionadas a seguir:

i) elaboração de documentos, planos de trabalho e projetos;

ii) execução de atividades e de projetos;

iii) contratação de consultores internacionais;

iv) revisão de documentos;

v) participação de agentes beneficiários e prestadores de cooperação nas atividades, inclusive da sociedade civil;

vi) diárias e passagens;

vii) equipamentos;

viii) elaboração e execução de estudos de caso, pareceres e pesquisas;

ix) realização de discussões temáticas, seminários, conferências, workshops e correlatos;

x) levantamento e disseminação de experiências exitosas;

xii) elaboração de plataformas eletrônicas e sítios na internet, e

xii) despesas diversas.

**PORATARIA Nº 93, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.066104/2006. Aplicar à Associação Comunitária de Radiodifusão, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Petrópolis/RJ, a pena de multa no valor de R\$ 520,62, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

PORATARIA DE 26 DE MARÇO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 124 - Processo n.º 53000.033039/2008. Aplicar à Sociedade Rádio AM Fronteira Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corumbá/MS, a pena de multa no valor de R\$ 631,05, por contrariar o disposto no artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 129 - Processo n.º 53000.033057/2008. Aplicar à Proware 2000 Telecomunicação, Som e Imagem Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Serra Negra/SP, a pena de multa no valor de R\$ 631,05, por contrariar o disposto no artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

PORATARIA Nº 229, DE 14 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.053457/2006. Aplicar à Associação Novo Milênio, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Umuarama/PR, a pena de multa no valor de R\$ 1.561,86, por contrariar o disposto nos itens 14.2 e 17.2 da Norma Complementar Nº 01/2004 e artigo 40, inciso XXII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

PORATARIA DE 29 DE MAIO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 261 - Processo n.º 53000.059271/2006. Aplicar à Rádio Presidente Prudente Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Presidente Prudente/SP, a pena de multa no valor de R\$ 736,23, por contrariar o disposto no artigo 38, alínea "e" do Código Brasileiro de Telecomunicações e artigos 28, item 12, alínea "f" e 122, item 20 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 264 - Processo n.º 53000.025545/2008. Aplicar à Rádio Guararema Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José/SC, a pena de multa no valor de R\$ 876,46, por contrariar o disposto no artigo 53, in fine do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Nº 265 - Processo n.º 53000.011673/2007. Aplicar à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boa Esperança/MG, a pena de multa no valor de R\$ 473,29, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009082600058

PORATARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 281 - Processo n.º 53000.067538/2006. Aplicar à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Várzea Grande/MT, a pena de multa no valor de R\$ 1.472,46, por contrariar o disposto nos itens 3.2.3 e 6.5 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada e artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 282 - Processo n.º 53000.054063/2006. Aplicar à Rádio Guarujá Paulista S/A, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santos/SP, a pena de multa no valor de R\$ 644,20, por contrariar o disposto no item 6.4.1 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada e artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 284 - Processo n.º 53000.076217/2006. Aplicar à Rádio Liberdade de Pombal Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pombal/PB, a pena de multa no valor de R\$ 1.446,13, por contrariar o disposto no artigo 46 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigo 18 do Anexo da Resolução Anatel Nº 303/2002.

Nº 285 - Processo n.º 53000.077303/2006. Aplicar à Rádio Sudoeste FM Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Verde/GO, a pena de multa no valor de R\$ 2.085,98, por contrariar o disposto no item 5.3.1.1 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigo 18 do Anexo da Resolução Anatel Nº 303/2002.

Nº 286 - Processo n.º 53000.051744/2005. Aplicar à Fundação Nossa Senhora das Dores, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Limeira/SP, a pena de multa no valor de R\$ 1.060,52, por contrariar o disposto no item 6.4.1 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, artigos 46 e 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigo 71, § 2º do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Nº 287 - Processo n.º 53000.051305/2006. Aplicar à Rádio Constelação Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guarabira/PB, a pena de multa no valor de R\$ 1.034,23, por contrariar o disposto nos itens 3.2.3 e 3.2.7 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada e artigos 48 e 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.037, DE 4 DE AGOSTO DE 2009**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em favor da empresa Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A., as áreas de terras necessárias à implantação da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Lavrinhas, localizadas no Município de Lavrinhas, Estado de São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na art. 151, alínea "b", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, na Resolução nº 279, de 11 de setembro de 2007, com base no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.002202/2009-28, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A., as áreas de terras com 256.6104 ha (duzentos e cinquenta e seis hectares, sessenta e um ares e quatro centiares), contidas em onze polígonos de interesse, uma vez excluída a área MD 5, localizadas nos

Municípios de Lavrinhas, Estado de São Paulo, destinadas a canteiro de obras, bota-fora e empréstimo de materiais, acesso e estruturas do barramento, reservatório e Área de Preservação Permanente da PCH Lavrinhas, representadas no desenho intitulado: "PLANTA DOS POLÍGONOS DA ÁREA DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP)", em escala 1:5.000, de 12 de junho de 2009.

§ 1º As áreas de terras referidas no "caput" descrevem-se e caracterizam-se por meio de distâncias, azimutes e coordenadas dos vértices dos polígonos na projeção UTM, referidas ao Datum South American - SAD-69 (Chuá, Minas Gerais) e ao Meridiano Central de 45º W.Gr.

§ 2º A Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A. deverá fiscalizar as terras destinadas à implantação da PCH Lavrinhas, promovendo a gestão sócio-patrimonial destas.

Art. 2º A Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as desapropriações de que trata o art. 1º, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º A Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A. fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da usina hidrelétrica.

Art. 4º A descrição das áreas de terras referidas no § 1º do art. 1º, confida no Anexo desta Resolução, encontra-se no Processo supracitado e está disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.039, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

Anuir à transferência de controle societário direto da Linhares Geração S.A., detido pela Linhares Energia Ltda. e pelo Fundo de Investimento em Participações Brasil Energia, para a empresa Linhares Brasil Energia Participações S.A.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, com base no art. 4º, inciso XI, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Portaria nº 103 - MME, de 4 de março de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.003070/2009-51, resolve:

Art. 1º Anuir à transferência de controle societário direto da Linhares Geração S.A., autorizada pelo MME a estabelecer-se com Produtora Independente de Energia Elétrica, detido pela Linhares Energia Ltda. e pelo Fundo de Investimento em Participações Brasil Energia, para a empresa Linhares Brasil Energia Participações S.A., mediante transferência da totalidade de ações do capital social.

§ 1º O prazo para implementação da operação de que trata o "caput" fica estabelecido em 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Autorizada deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação de que trata o "caput", no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua efetivação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.040, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

Aprova o Plano de Modernização de Instalações de Interesse Sistêmico - PMIS 2008-2011 e autoriza as concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica a implantar reforços em instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º-A, 14 e 15 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, no art. 6º, § 1º do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, com base no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 158, de 23 de maio de 2005, na Resolução Normativa nº 242, de 07 de dezembro de 2006, o que consta do Processo no 48500.008365/2008-33, e considerando que:

em função da Audiência Pública nº 022/2009, realizada no período de 12 de junho a 10 de julho de 2009, foram recebidas sugestões de diversos agentes do setor de energia elétrica, bem como da sociedade em geral, que contribuíram para o aperfeiçoamento deste ato regulamentar; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO GERENTE-GERAL

Aplico sanção, considerando os documentos que instruem cada processo abaixo relacionado, bem como a legislação pertinente, em razão do cometimento de infrações a legislação de telecomunicação a:

N.º do Processo	Entidade	Dispositivo Infringido	Sanção	UF	Data
53516.004124/10	Arlei Gomes	Item 9.8 da Norma 13/97; Art. 18 da Res. 303/2002; Art. 162 da Lei 9.472/97.	R\$ 900,00	PR	23/08/10
53520.003912/08	Claudecir Kreibin	Art. 131 da Lei 9.472/97.	R\$ 881,01	SC	24/08/10
53516.005595/07	Karine Sklasky - ME	Art. 10 da Res. 272/2001 e Art. 131 da Lei 9.472/97.	R\$ 2.014,20	PR	17/04/08
53520.003003/08	Douglas Ciquela Koch ME	Art. 10 da Res. 272/2001 e Art. 131 da Lei 9.472/97.	R\$ 3.010,08	SC	22/07/10
53516.005250/08	Felipe José Salata	Art. 10 da Res. 272/2001 e Art. 131 da Lei 9.472/97.	R\$ 3.010,08	PR	24/08/10
53520.004533/08	Freitas e Scheffer Ltda. ME	Art. 27 e 28 da Res. 272/2001.	R\$ 3.000,00	SC	24/08/10
53516.002275/10	Global Village Telecom Ltda.	Art. 55, I, 'a' da Res. 242/2000; Art. 162, §2º, da Lei 9.472/97.	R\$ 31.500,00	PR	10/09/10
53516.003034/08	Gloinfo 500 Soluções em Telemárica Ltda.	Art. 27 e 28 da Res. 272/2001.	R\$ 3.600,00	PR	04/08/10
53516.006405/08	Iraty On-line Telecomunicações Lt-d	Art. 55, I, 'a' da Res. 242/2000; Art. 162, §2º, da Lei 9.472/97.	R\$ 2.000,00	PR	25/08/10
53520.003908/08	J.A.J. Informática Ltda. ME	Art. 10 e 27 da Res. 272/2001 e Art. 131 da Lei 9.472/97.	R\$ 3.010,08	SC	24/08/10
53516.004568/10	Joana Darc Campanholi Correa	Art. 131 da Lei 9.472/97.	R\$ 3.010,08	PR	10/09/10
53516.003944/08	José Alves dos Santos	Art. 55, V, 'b' da Res. 242/2000 e Art. 163 da Lei 9.472/97.	R\$ 625,25	PR	05/08/10
53516.004286/10	José Tavares de Lima	Item 9.4 da Norma 13/97 e Art. 18 da Res. 303/2002.	Advertência e multa de R\$ 400,00	PR	30/08/10
53516.005815/08	Juriseg Segurança e Vigilância Ltda. ME	Item 9.8 da Norma 13/97; Art. 18 da Res. 303/2002; Art. 162 da Lei 9.472/97.	R\$ 900,00	PR	24/08/10
53520.001377/10	Lenoir de Souza	Art. 163 da Lei 9.472/97.	R\$ 2.850,00	SC	12/08/10
53520.003931/08	Maria da Rocha Roncky	Art. 163 da Lei 9.472/97.	R\$ 2.850,00	SC	05/08/10
53516.004284/10	Mauro de Oliveira	Item 9.8.1 da Norma 13/97 e Art. 18 da Res. 303/2002.	Advertência e multa de R\$ 400,00	PR	27/08/10
53516.004943/10	Michael Ribeiro de Oliveira	Art. 55, V, 'b' da Res. 242/2000 e Art. 162, §2º, da Lei 9.472/97.	R\$ 500,00	PR	30/08/10
53516.004866/10	Moisés Soares Coelho	Item 9.4 da Norma 13/97.	Advertência	PR	24/08/10
53516.006299/08	MSG - Gerência de Sistemas Multimídia Ltda	Art. 27 e 28 da Res. 272/2001.	R\$ 3.000,00	PR	25/08/10
53516.002371/08	MSG - Gerência de Sistemas Multimídia Ltda	Art. 55, V, 'b' da Res. 242/2000.	R\$ 1.100,00	PR	05/08/10
53516.002075/08	Netcertto Informática Ltda.	Art. 27 e 28 da Res. 272/2001.	R\$ 3.000,00	PR	25/08/10
53516.003620/08	Pampapar S/A Serviços de Telecomunicações e Eletricidade	Art. 55, V, 'a' da Res. 242/2000.	Advertência	PR	25/08/10
53520.001934/10	PG Informática Ltda. ME	Art. 131 da Lei 9.472/97.	R\$ 3.010,08	SC	10/09/10
53516.003943/08	Raimunda Delfina dos Santos	Art. 55, V, 'b' da Res. 242/2000 e Art. 163 da Lei 9.472/97.	R\$ 531,01	PR	05/08/10
53516.006496/08	Régis Rogério de Paiva Pontes	Art. 55, V, 'a' da Res. 242/2000.	Advertência	PR	24/08/10
53520.003124/08	Vupt Provedora de Internet Ltda. ME	Art. 131 da Lei 9.472/97.	R\$ 3.010,08	SC	25/08/10
53516.004199/10	Zelindo Locatelli	Item 9.4 da Norma 13/97 e Art. 18 da Res. 303/2002.	Advertência e multa de R\$ 400,00	PR	23/08/10
53516.001816/08	WB Link - Tecnologia e Comunicação Ltda. - EPP	Art. 27 e 28 da Res. 272/2001 e Art. 162 da Lei 9.472/97.	R\$ 3.030,00	PR	25/08/10
53516.002372/08	W. G. de Farias & Cia. Ltda. - ME	Art. 55, I, 'a' da Res. 242/2000; Art. 10 e 27 da Res. 272/2001; Art. 131 e 162, §2º, da Lei 9.472/97.	R\$ 7.210,08	PR	24/08/10

TERESA FIALKOSKI DEQUECHE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 8.332, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Processo nº 53500.029739/10. SM COMUNICAÇÕES LTDA - RTV - Maceió/AL - Canal 20+. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 8.334, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Processo nº 53500.030342/10. FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DE VILA VELHA - TV - Vitoria/ES - Canal 31 E. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 8.333, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Outorgar autorização para uso de radiofrequências, sem exclusividade, à TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC).

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Superintendente
Interino

ATO Nº 8.338, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Outorgar autorização para uso de radiofrequências, sem exclusividade, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC).

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Superintendente
Interino

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010122100088

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 563, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.027897/2009, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO BRASIL DE ARTE E CULTURA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Piracuruca, Estado do Paraná, utilizando o canal 239E, classe A4.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 279, DE 20 DE JULHO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.045850/2008. Aplicar à Cam-Argo Fundação de Rádio e Televisão, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Tatuí/SP, a pena de multa no valor de R\$ 631,06, por contrariar o disposto no item 3.2.3 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, art. 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA
Interima

PORTARIA Nº 318, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo nº 53000.002250/2008. Aplicar à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Boa Esperança/MG, a pena de multa no valor de R\$ 993,31 por contrariar o disposto nos itens 14.2 e 17.2 da Norma Complementar nº 01/04, art. 21, inciso IV da Lei nº 9.612/98, art. 6º da Portaria MC nº 26/96 e art. 38, inciso II do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 355- Processo nº 53000.018947/2008. Aplicar à Energia FM Tremendé Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Tremendé/SP, a pena de multa no valor de R\$ 771,29, por contrariar o disposto nos arts. 38, alínea "e" e 62, caput, do Código Brasileiro de Telecomunicações e art. 28, item 12 alínea "f" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 357- Processo nº 53000.007057/2008. Aplicar à Rádio Mundo Jovem Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, a pena de multa no valor de R\$ 867,69, por contrariar o disposto nos arts. 38, alínea "e" e 62, caput, do Código Brasileiro de Telecomunicações e art. 28, item 12 alínea "f" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 360- Processo nº 53000.028913/2008. Aplicar à Rádio Atalaia de Belo Horizonte Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belo Horizonte/MG, a pena de multa no valor de R\$ 867,69, por contrariar o disposto nos arts. 38, alínea "e" e 62, caput, do Código Brasileiro de Telecomunicações e art. 28, item 12 alínea "f" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 361- Processo nº 53000.059506/2009. Aplicar à Prefeitura Municipal de Cajazeiras, executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Cajazeiras/PB, a pena de multa no valor de R\$ 964,11, por contrariar o disposto nos arts. 31 e 45, do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão.

Nº 362- Processo nº 53000.046679/2009. Aplicar à Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Gonçalves Dias/MA, a pena de multa no valor de R\$ 899,25, por contrariar o disposto nos arts. 27, caput, 31 e 45, do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão.

Nº 363- Processo nº 53000.060921/2009. Aplicar à Prefeitura Municipal de Picuí, executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Picuí/PB, a pena de multa no valor de R\$ 788,81, por contrariar o disposto nos arts. 27 e 45, do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão.

Nº 364- Processo nº 53000.032515/2008. Aplicar à Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São João do Triunfo/PR, a pena de multa no valor de R\$ 473,29, por contrariar o disposto nos arts 21,



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO N° 124 DE 06 DE abril DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 do mesmo ano, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.012619/2008 e, considerando a faculdade conferida pelo disposto no § 1º do artigo 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a modificação do artigo 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, resolve **advertir** a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO, executante do serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, por descumprir o disposto no artigo 18 c/c artigo 21, inciso IV, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1988, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA

D.L. 11/2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.011957/2015-99**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO**

Em atenção ao Memorando nº 339/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos		NADA CONSTA.
	53000.073362/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0403429);• Portaria nº 309, de 08/12/2008, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2009 - MULTA (anexo 0405759);• Infração: art. 40, inciso XV, da Lei nº 9.612/1998 (data de ocorrência: 12/04/2005).
	53000.011673/2007	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0403429);• Portaria nº 265, de 29/05/2009, publicada no Diário Oficial da União de 26/08/2009 - MULTA (anexo 0405759);• Infração: art. 40, inciso XV, da Lei nº 9.612/1998 (data de ocorrência: 13/01/2007).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.012619/2008	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0403429);• Despacho nº 124, de 06/04/2010 - ADVERTÊNCIA (anexo 0405845);

	<ul style="list-style-type: none"> Infração: art. 18 c/c art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/1998 (data de ocorrência: 11/12/2007).
53000.002250/2008	<ul style="list-style-type: none"> PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0403429); Portaria nº 318, de 12/08/2010, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2010 - MULTA (anexo 0405759); Infração: Itens 14.2 e 17.2 da Norma Complementar nº 01/2004, art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/1998, art. 6º da Portaria MC nº 26/96 e art. 38, inciso II, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 11/12/2007).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/03/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0408672** e o código CRC **B5367DB1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2647/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.056640/2013-63**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Boa Esperança/MG**, por meio da Portaria nº **1203**, publicada no DOU de 11/07/2002, e Decreto Legislativo nº **111**, publicado no DOU de 03/02/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 03/02/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 26/09/2013 (página 02 do evento SEI 0068708), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE

RADIODIFUSÃO

QUADRO DIRETIVO

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA - Diretor Geral

WILSON ALVES DA SILVA - Diretor Administrativo

BOLIVAR GERALDO GONÇALVES MARQUES - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 02 a 13 do evento SEI 0165587 do documento 53900.019286/2014-23

	2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, página 22 do evento SEI 0068708
	3. Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 02, 04 e 06 do evento SEI 0221636 do documento 53900.026770/2014-17
	4. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 04 do evento SEI 0068708
	5. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 05 do evento SEI 0068708
	6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 06 do evento SEI 0068708

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 29 a 36 do evento SEI 0068708

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0408672 processo anexado 53900.011957/2015-99.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 20/03/2015, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 20/03/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0361345** e o código CRC **B4068954**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056640/2013-63**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **03/02/2014**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Boa Esperança/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056640/2013-63 e nº 53710.000752/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boa Esperança/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 593 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.056640/2013-63

INTERESSADO: Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG	03/02/2004	03/02/2014	26/09/2013

2. É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		p. 2, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
1.1	O requerimento			

	O requerimento é tempestivo?	X		protocolo à p. 2, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		p. 4, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		p. 5, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		p. 6, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 3/13, doc. 0165587, proc. 53900.019286/2014-23
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 22/23, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		p. 2, 4 e 6, doc. 0221636, proc. 53900.026770/2014-17
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 30/36, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Doc. 0408672, proc. 53900.011957/2015-99
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X		<p>Consta a aplicação de três penas de multa, sendo duas em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, Dec. 2.615/1998 e uma em razão de infração ao disposto nos itens 14.2 e 17.2 da Norma Complementar nº 01/2004, art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/1998, art. 6º da Portaria MC nº 26/96 e art. 38, inciso II, do Decreto nº 2.615/1998.</p> <p>Consta também a aplicação de uma pena de advertência em razão de infração ao disposto no art. 18 c/c art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/1998.</p>

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 09 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 14/07/2015, às 16:08, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0599263** e o código CRC **042F7B71**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1906 / 2015

PROCESSO: 53000.056640/2013-63

INTERESSADO: Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 593/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 09 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 14/07/2015, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0599285** e o código CRC **BA76CDC0**.

PORTARIA Nº 2962/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056640/2013-63 e nº 53710.000752/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boa Esperança/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 12/08/2015, às 16:02, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0609058** e o código CRC **95134193**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056640/2013-63**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **03/02/2014**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Boa Esperança/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2015, às 11:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0658665** e o código CRC **616A7B84**.



231320	TAMBORIL	2.459.913,00	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.461.139,00
231325	TARAFAS	248.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.022,00
231330	TAUÁ	7.899.036,00	474.382,00	2.106.406,00	0,00	0,00	1.847.400,00	0,00	0,00	0,00	8.632.424,00
231335	TEJUCUOCA	437.251,00	0,00	54.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.647,00
231340	TIANGUA	6.025.416,00	1.272.098,00	1.668.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.965.834,00
231350	TRAIRI	1.793.968,00	1.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793.133,00
231355	TURURU	379.325,00	0,00	54.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.645,00
231360	UBAJARA	2.051.599,00	23.103,00	508.200,00	0,00	0,00	679.030,00	0,00	0,00	0,00	1.903.872,00
231370	UMARI	292.619,00	0,00	23.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.627,00
231375	UMIRIM	366.291,00	0,00	194.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.350,00
231380	URUBURETAMA	907.414,00	0,00	147.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054.456,00
231390	URUOCÁ	354.489,00	762,00	29.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.046,00
231395	VARJOTA	427.123,00	0,00	56.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.535,00
231400	VARZEA ALEGRE	2.770.932,00	66.396,00	726.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.563.575,00
231410	VICOSA DO CEARÁ	2.711.708,00	3.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715.211,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL											1.223.500.565,00

ANEXO III
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO CEARÁ - AGOSTO/2015

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)						
Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	230440 - FORTALEZA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO	2561492	0	10-01-2006	16.904.847,00
Municipal	230440 - FORTALEZA	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND	2481286	0	10-01-2006	14.461.923,00
TOTAL						31.366.770,00

ANEXO IV
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO CEARÁ - AGOSTO/2015

DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE TCEP ENTRE OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL (VALORES ANUAIS)						
Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Termo	Data de Publicação do Extrato do Termo	Fundo para o qual serão realizadas as transferências	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
230440 - FORTALEZA	HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES	2479214	01	05-10-2010	FES	23.211.464,00
230440 - FORTALEZA	HOSPITAL SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA	2480026	01	05-10-2010	FES	2.071.740,00
230440 - FORTALEZA	CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES	2481472	01	05-10-2010	FES	445.850,00
230440 - FORTALEZA	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	2497654	01	05-10-2010	FES	23.197.785,00
230440 - FORTALEZA	HOSPITAL DR. CESAR CALS	2499363	01	05-10-2010	FES	20.725.345,00
230440 - FORTALEZA	INSTITUTO PREVENÇÃO DO CÂNCER	2561379	01	05-10-2010	FES	2.461.923,00
230440 - FORTALEZA	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS	2561417	01	05-10-2010	FES	3.848.253,00
230440 - FORTALEZA	HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN	2563681	01	05-10-2010	FES	22.280.528,00
230440 - FORTALEZA	CENTRO INTEGRADO DIABETES HIPERTENSÃO	2611775	01	05-10-2010	FES	1.165.212,00
230440 - FORTALEZA	CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA CENTRO	2704404	01	05-10-2010	FES	1.345.267,00
230440 - FORTALEZA	CENTRO ESPECIALIZADO EM DERMATOLOGIA DONA LIBÂNIA	2723158	01	05-10-2010	FES	968.568,00
TOTAL						101.721.935,00

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 197, de 17 de agosto de 2015, publicada no DOU nº 157, de 18 de agosto de 2015, seção 1, página 66.

Onde se lê

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 63/SGTES/MS, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Leia-se

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 57, de 05 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Ministério das Cidades

**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

PORATARIA Nº 124, DE 21 DE AGOSTO DE 2015(*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.016503/2015-21, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica SEGURANÇA VEICULAR LTDA, CNPJ 02.656.517/0001-69, situada no Município de Florianópolis - SC, na Rua Edison da Silva Jardim, nº 430, Coloninha, CEP 88.090-270 para atuar como Instituição Técnica Licienciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 24-08-2015, Seção 1, Página 56, com incorreções no original

PORATARIA Nº 125, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.017164/2015-08, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica SEGURANÇA VEICULAR LTDA, CNPJ 02.656.517/0001-69, situada no Município de Florianópolis - SC, na Rua Edison da Silva Jardim, nº 430, Coloninha, CEP 88.090-270 para atuar como Instituição Técnica Licienciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de setembro de 2014

Processo nº 53500.005680/2011

Nº 4.920 - O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Procedimento Administrativo para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) nº 53524.005680/2011, instaurado em face da Cia. Telecomunicações do Brasil Central - Algar Telecom, CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74, considerando o disposto no Informe nº 515/2014-COUN, de 17.09.2014, RESOLVE: i) aplicar sanção de MULTA no valor nominal de R\$ 10.518,62 (dez mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), por infração ao disposto no art. 4º, inciso II, do Plano Geral de Metas para Universalização, aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003; ii) informar a Concessionária da possibilidade de renúncia expressa ao direito de recorrer da decisão de primeira instância, quando então o valor da sanção de multa será de R\$ 7.888,97 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), já considerado o fator de redução de 25% (vinte e cinco por cento), desde que faça o recolhimento no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da intimação desta decisão.

Em 2 de abril de 2015

Processo nº 53500.011010/2014

Nº 2.298 - COUN/SCO - SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Procedimento Administrativo para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) nº 53500.011010/2014, instaurado em face da Telemar Norte Leste S.A., CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, considerando o disposto no Informe nº 110/2015/COUN3-COUN, de 30/03/2015, RESOLVE: i) aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA por infração ao disposto no parágrafo único do art. 14 do Regulamento de Características e Funcionamento de TUP do STFC, aprovado pela Resolução nº 459, de 5 de março de 2007; ii) descharacterizar as possíveis infrações ao art. 5º, inciso III, e art. 14, caput, ambos do Regulamento de Características e Funcionamento de TUP do STFC.

ROBERTO PINTO MARTINS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056640/2013-63

Referência: Portaria nº 2.962, de 12 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 26/08/2015, da Portaria nº 2.962, de 12/08/2015, que “*Renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boa Esperança-MG*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/08/2015, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0685255** e o código CRC **1DFD7B86**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056640/2013-63**

Entidade: **Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2962, de 12/08/2015, no Diário Oficial da União de 26/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Boa Esperança/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.056640/2013-63**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/09/2015, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0692728** e o código CRC **6437B06A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00358/2015 MC

Brasília, 30 de Setembro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056640/2013-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boa Esperança/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 593 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.056640/2013-63

INTERESSADO: Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG	03/02/2004	03/02/2014	26/09/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL N° 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 2, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
1.1 O requerimento é tempestivo?	x		protocolo à p. 2, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 4, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		p. 5, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		p. 6, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 3/13, doc. 0165587, proc. 53900.019286/2014-23
6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 22/23, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
7 Comprovante de nacionalidade e maioridade	X		p. 2, 4 e 6, doc. 0221636, proc.

dos dirigentes.

53900.026770/2014-17

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora. X p. 30/36, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63

9 Relatório de apuração de infrações X Doc. 0408672, proc. 53900.011957/2015-99

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? X

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? X Não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da entidade.

Consta a aplicação de três penas de multa, sendo duas em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, Dec. 2.615/1998 e uma em razão de infração ao disposto nos itens 14.2 e 17.2 da Norma Complementar nº 01/2004, art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/1998, art. 6º da Portaria MC nº 26/96 e art. 38, inciso II, do Decreto nº 2.615/1998.

Consta também a aplicação de uma pena de advertência em razão de infração ao disposto no art. 18 c/c art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/1998.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 09 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1906 / 2015

PROCESSO: 53000.056640/2013-63

INTERESSADO: Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 593/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 09 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF • Tel.: (61) 2027-6242 /
6225

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

EM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

EM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

EM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012

EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006

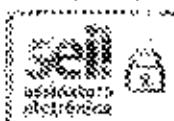
EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO

Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056640/2013-63

Referência: Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.

Interessado: Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/10/2015, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0762564** e o código CRC **FA2B6086**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34111/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
Rua Jarbas Pimenta, nº 741-A - Bairro Nova Era
37.170-000 / Boa Esperança - MG
CNPJ nº 01.311.303/000

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.056640/2013-63.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão**, sediada em **Boa Esperança / MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **03 de fevereiro de 2014**, conforme Portaria nº 2962, de 12/08/2015, publicada no DOU de 26/08/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0770654** e o código CRC **6871C253**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 34111/2015/SEI-MC, 15 de outubro de 2015
53000.056640/2013-63

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
Rua Jarbas Pimenta, nº 741-A - Bairro Nova Era
37.170-000 Boa Esperança – MG

PAÍS / PAYS

TURMA DO ENVIO / NATURE DE L'ENV.

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/11/15

CARIMBO DE ENTREGA
MARQUE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARLOS R. MIRANDA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CNOV

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

JH 00164390 8 BR

UNIDADE DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Av. das Comunicações, 1000 - Centro Administrativo

Brasília - DF - 70045-930 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

A.29

T-S

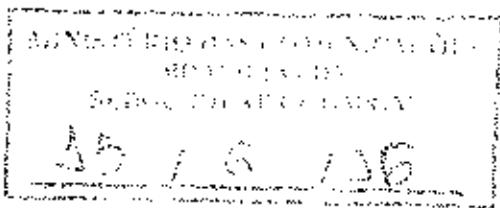
Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
 Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 BRASÍLIA/DF

Assunto: Restituição de Exposições de Motivos.

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

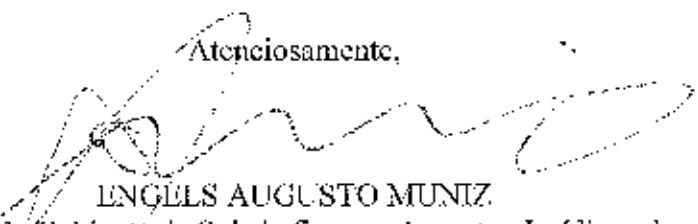
22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 - MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 - MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 - MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 - MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 - MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 - MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 - MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 - MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 - MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 - MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 - MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 - MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 - MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 - MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 - MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 - MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 - MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 - MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 - MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 - MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 - MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 - MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 - MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 - MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 - MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 - MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 - MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 - MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 - MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 - MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 - MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 - MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 - MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 - MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 - MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 - MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 - MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 - MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 - MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 - MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 - MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 - MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 - MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 - MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 - MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 - MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 - MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 - MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 - MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 - MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 - MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 - MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 - MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 - MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 - MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 - MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 - MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 - MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 - MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 - MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 - MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 - MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 - MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 - MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 - MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 - MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 - MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 - MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 - MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 - MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 - MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 - MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 - MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 - MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 - MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 - MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 - MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 - MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 - MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 - MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 - MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 - MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 - MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 - MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 - MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 - MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 - MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 - MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 - MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 - MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 - MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 - MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 - MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 - MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 - MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 - MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 - MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 - MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 - MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 - MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 - MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 - MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 - MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 - MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 - MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 - MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 - MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



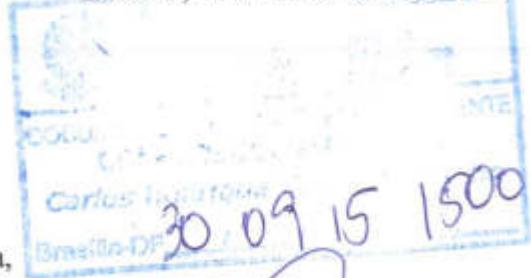
ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

EM nº 00358/2015 MC

LB

Brasília, 30 de Setembro de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056640/2013-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boa Esperança/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER N° 593 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53000.056640/2013-63

INTERESSADO: Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão	Boa Esperança/MG	03/02/2004	03/02/2014	26/09/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer n° 475/2015 (originalmente apresentado no processo n° 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU n° 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL N° 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		p. 2, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
1.1 O requerimento é tempestivo?	x		protocolo à p. 2, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		p. 4, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		p. 5, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		p. 6, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 3/13, doc. 0165587, proc. 53900.019286/2014-23
6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 22/23, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
7 Comprovante de nacionalidade e maioridade	X		p. 2, 4 e 6, doc. 0221636, proc. 53900.026770/2014-

	dos dirigentes.		17
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 30/36, doc. 0068708, proc. 53000.056640/2013-63
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0408672, proc. 53900.011957/2015-99
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	<p>Não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da entidade.</p> <p>Consta a aplicação de três penas de multa, sendo duas em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, Dec. 2.615/1998 e uma em razão de infração ao disposto nos itens 14.2 e 17.2 da Norma Complementar nº 01/2004, art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/1998, art. 6º da Portaria MC nº 26/96 e art. 38, inciso II, do Decreto nº 2.615/1998.</p> <p>Consta também a aplicação de uma pena de advertência em razão de infração ao disposto no art. 18 c/c art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/1998.</p>

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
7. À consideração superior.

Brasília, 09 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1906 / 2015

PROCESSO: 53000.056640/2013-63

INTERESSADO: Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 593/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 09 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico



(Handwritten signature of Alan Emanuel Cavalcante Trajano)

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056640/2013-63

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 2647/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 593/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242112** e o código CRC **250B5068**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056640/2013-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boa Esperança/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056640/2013-63**

Entidade: **Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735224** e o código CRC **99387926**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056640/2013-63

SEI nº 1735224

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056640/2013-63**

Entidade: **Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735230** e o código CRC **5DFCD799**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056640/2013-63

SEI nº 1735230

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056640/2013-63**

Entidade: **Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2647/2015 (0361345) e do Parecer Conjur nº 593/2015(0599263), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735234** e o código CRC **E2B156D3**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056640/2013-63**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **03/02/2014**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão**, para executar, sem direito de

exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Boa Esperança/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.056640/2013-63

SEI nº 1735234

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056640/2013-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boa Esperança/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746978** e o código CRC **F465FFF4**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1881640** e o código CRC **31D41F49**.

EM nº 00474/2017 MCTIC

Brasília, 25 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056640/2013-63, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Boa Esperança/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO

17/01/2017

Hora:
Func:

12:05
Eneide Rodrigues de Alcantara

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade •
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabujiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújos
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANTANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2083271 e o código CRC CF7FE171.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI 2083271

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056640/2013-63

Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33459/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123312** e o código CRC **ED05D6C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056640/2013-63

SEI nº 2123312

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056640/2013-63.**

Entidade: **Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4377691** e o código CRC **D2AF158B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056640/2013-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.311.303/0001-98, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de fevereiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Esperança, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2647/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 593/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2962, de 12 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.056640/2013-63

Referência: Despacho SEARC (4377691)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ERA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boa Esperança/MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489251** e o código CRC **6DFEBA63**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056640/2013-63

SEI nº 4489251

Brasília, 25 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056640/2013-63, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.311.303/0001-98, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 03 de fevereiro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Esperança, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2647/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 593/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2962, de 12 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35111/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056640/2013-63.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669387** e o código CRC **D7B04EE8**.

Referência: Processo nº 53000.056640/2013-63

SEI nº 4669387